



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 359

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.06.05.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.06.05.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) nos lotes 1, 2, 3, 4 totalizando o valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 20 de Junho de 2023, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

## AVISOS E EDITAIS

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2023.06.20.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.06.20.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação com pedra tosca, meio fio e sarjeta e passagens molhadas no bairro Horto - Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 11 de julho de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 20 de junho de 2023. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas Interino da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.06.05.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.06.05.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) nos lotes 1, 2, 3, 4 totalizando o valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 20 de Junho de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 2022.18.03.01

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.03.23-0001, referente à Licitação na modalidade DISPENSA Nº 2022.18.03.01. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a locatária HELIOMAR BEZERRA LIMA. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel tipo comercial localizado na Avenida Leão Sampaio, nº 1748, bairro Jardim Gonzaga, destinado ao funcionamento dos setores de tesouraria e contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 23 de março de 2023. Signatários: José Gonçalves de Moura Neto e Heliomar Bezerra Lima.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de março de 2023.

## RETIFICAÇÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.13.01

Trata-se da retificação da publicação do Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência contratual da Dispensa de Licitação nº 2022.05.13.01, para informar que o Extrato publicado no Diário Oficial no Caderno I do dia 13 de maio de 2022, nº 5746, página 04, onde se lê: data da assinatura de 21 de novembro de 2022, leia-se: data da assinatura: 18 de novembro de 2022.

Juazeiro do Norte, Ceará, 22 de junho de 2023.

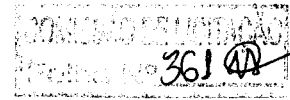
## ERRATA

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, retifica a PORTARIA Nº 180/2023- SEDEST, cujo objeto é a CONCESSÃO MEIA DIÁRIA PARA O Sr.ª LOURENA KAREM RODRIGUES FARIAS OCUPANTE DO CARGO DE ASSESORA JURÍDICA da Secretaria Executiva dos Conselhos Setoriais lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

ONDE SE LÊ: Lorena Karem Rodrigues Farias

LEIA-SE: Lourena Karem Rodrigues Farias

# CLASSIFICADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Aviso de Licitação - Concorrência nº 2023.06.20.1.** O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos Interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, conforme Edital Convocatório na modalidade Concorrência 2023.06.20.1, cujo objeto é a contratação de serviços de asfalto na pavimentação com pedra tosca, meio fio e sarjeta e passagens molhadas no bairro Horto - Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 11 de Junho de 2023, às 09:00h. Informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar Lagoa Seca CEP: 63.040-000, das 08:00 às 14:00h fone (88) 3199-0363. José Maria Ferreira Pontes Neto, Ordenador de Despesas Interino da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico 2023.06.05.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.06.05.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - A. M. CONSTRUTORA LTDA CNPJ 27.348.295/0001-48 classificado(a) nos lotes 1, 2, 3, 4 totalizando o valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezoito mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações no endereço eletrônico: [bilcompras.com](http://bilcompras.com) por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB). Informações poderão ser obtidas ainda pelo fone (88)3199-0363. Lara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município

**Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico 2023.04.26.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.04.26.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI CNPJ 09.632.818/0001-00 classificado(a) no lote 11 totalizando o valor de R\$ 236.669,41 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e quatrocentos e um centavos), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA CNPJ 04.230.084/0001-00 classificado(a) nos lotes 6, 9 totalizando o valor de R\$ 688.206,57 (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), IASMINÉ SOARES BEZERRA CNPJ 20.653.373/0001-79 classificado(a) nos lotes 1, 3 totalizando o valor de R\$ 2.799.916,93 (dois milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 74.068.008/0001-26 classificado(a) no lote 7 totalizando o valor de R\$ 368.998,96 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos), SAMAGA - COMÉRCIO DE VARIEDADES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA CNPJ 43.576.865/0001-03 classificado(a) no lote 10 totalizando o valor de R\$ 348.498,24 (trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e quatro centavos) e VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA CNPJ 10.495.121/0001-05 classificado(a) nos lotes 2, 4, 5, 8 totalizando o valor de R\$ 345.329,75 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: [bilcompras.com](http://bilcompras.com) por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. 16 de junho de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município

**LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE** QUINTA-FEIRA, 22/06/2023 às 13h00  
**210 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO**

Georgia de Souza Castelo  
 JUCEC 024/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - Fortaleza - CE

**Nº dos Chassis:** 0L017848,5BB51068, 76049548, 7R204913, 8C809987, 8T031278, 9B282589, A1116022, AAH23255, AB019123, AT095313, B2147091, BB076356, BB314698, BC173444, BS549501, BT157282, BU299531, C0000167, C1091778, C2192858, C6011514, C6028821, C8302484, CA066992, CB045192, CR155189, CT165108, CT235945, CZ204478, CZ222651, D3077082, D4136502, D4149542, D8481037, DB028463, DB179342, DC462512, DG101394, DL815584, DP015357, DP092667, DP128454, DU001102, E0030242, E0497100, E2027030, E2175473, E2215039, E6066004, E7774684, E8045108, EA080783, EB129554, EB155232, EB224039, EG012181, EG027802, EG157069, EJ772927, EJ839209, EP007953, EP121835, EP186172, EP285608, EW084983, EZ105964, EZ107252, F0665303, F2046462, F4020084, F7541946, F7649548, F7925529, F8131081, F8224311, F8268223, F8556922, FB147867, FB207842, FB542245, FJ743417, FJ756381, FJ848299, FP183670, G1324670, G1567339, G2275880, G2401249, G3275826, GB100140, GB109901, GP614746, GR122248, GT515854, H8403861, HA027149, HB009213, HB040771, HB043470, HB062288, HB533530, HB539382, HG146419, HJ444973, HJ477397, HJ616813, HK123129, HP677048, HT504023, J0012927, J2100921, J8026375, J8061866, JB180617, JCH34409, JG397225, JG525756, JJ946446, JJ968312, JK156786, JKB56735, JP052020, JP871872, JR147255, JS516339, JS522445, JT018891, JYH14096, K0400360, K0428377, K3368624, K8220940, K8288796, KB125198, KG207360, KG229198, KG270370, KG276859, KG466089, KJ362686, KJ560071, KJ60297, KP532405, KR039423, KYJ52961, KYJ58153, L0019220, L2007508, L8090023, L8411177, L8424585, LAH23720, LB164242, LB514034, LC009744, LG190386, LG247412, LJ136174, LJ238550, LK309253, LT007990, LV069046, LY636903, LY642927, LY664766, M0340719, M2268689, M4013940, MC423793, MG148735, MJ436593, MKE30208, MYK66209, MYK80049, N8005195, NC431933, NG154166, NG156664, NG203048, NG508838, NG556041, NJ022786, NU069738, NKE22681, NKE31436, NKE33479, NKK92435, NP011155, NP013630, NR118421, NT045095, NU206210, NU213496, NY794879, NYL48982, NYX58484, P4035198, P9211973, PB522801, PC400900, PG505669, PJ243920, PY798415

**CONDIÇÕES:** OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA D91146883.ÉBITOS DE IPVA,MULTAS DE TRÁNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. (GEOGIA DE SOUZA CASTELO - LEILOEIRO OFICIAL - JUCEC 24/2016).IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000- ESPLANADA DO CASTELAO - FORTALEZA-CE (CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRICÃO COMPLETA NO SITE) WWW.COPART.COM.BR

**MPCE**  
 Ministério Público do Ceará

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 09.2023.00006537-0**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.** OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de materiais de expediente, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço <https://www.gov.br/compras>, número UASG 926484, até 05/07/2023 às 09h30min (horário de Brasília/DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima, no Portal PNCP, ou no link do Portal da Transparência do site: <http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios>. Mais informações pelo e-mail [licitacao@mpce.mp.br](mailto:licitacao@mpce.mp.br) e pelo telefone: (85) 3488-7788, no horário das 8h às 16h. Fortaleza, 21 de junho de 2023. Francisco Rinaldo de Sousa Janja, Ordenador de Despesas.

**LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE** QUINTA-FEIRA, 22/06/2023 às 13h00  
**VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO**

Georgia de Souza Castelo  
 JUCEC 024/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - Fortaleza - CE

**Destaques:** CIVIC 2021/2021; PRISMA 2019/2020; COROLLA 2020/2021

**CONDIÇÕES:** OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. (GEOGIA DE SOUZA CASTELO - LEILOEIRO OFICIAL - JUCEC 24/2016).IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELAO - FORTALEZA-CE (CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRICÃO COMPLETA NO SITE) WWW.COPART.COM.BR

**Montenegro Leilões**

**LEILÃO DE VEÍCULOS BANCO BRADESCO** SEXTA-FEIRA, 23/06/2023 às 10h00  
**DEZENAS DE VEÍCULOS: SUCATA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO**

Fernando Montenegro Castelo  
 JUCEC 001/1984

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - Fortaleza - CE

**VISITAÇÃO: 22/06/2023, (Quinta-feira) das 08h às 18h. Informações (85) 3065-8282.**

**CONDIÇÕES:** OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO - LEILOEIRO OFICIAL - JUCEC 001/1984. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELAO - FORTALEZA-CE. (CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRICÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE) WWW.MONTENEGROLEILÕES.COM.BR



**PARECER JURÍDICO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 362/48

**Consulentes:** Diversos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Juazeiro do Norte.

**Objeto:** Análise do Pregão Eletrônico nº 2023.06.05.1 acerca da (im)possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.06.05.1, cujo objeto é a aquisição de ferramentas e ferragens destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, atual Central de Compras, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 363/42

A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão n° 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

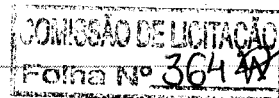
Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do



devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

#### **LEI Nº 8.666/93**

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

#### **LEI Nº 10.520/2002**

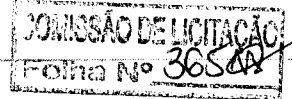
Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe

8



confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.

(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal<sup>1</sup>.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação<sup>2</sup>.

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando a qualificação do pregoeiro atuante no processo inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o(a) pregoeiro(a) agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

<sup>1</sup> Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

<sup>2</sup> Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município recebido as propostas, classificado, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidas assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – cumprimento, em tese, dos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e





XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é indispensável que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso<sup>3</sup>.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo "cesta de preços", notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara<sup>4</sup>, nº 1875/2021 – Plenário<sup>5</sup> e nº 214/2020 – Plenário<sup>6</sup>, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa diligência o gestor deve confirmar a inocorrência de superfaturamento, sobrepreço ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão

<sup>3</sup> Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

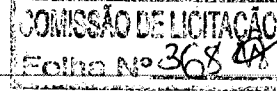
<sup>4</sup> TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

<sup>5</sup> TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

"9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;"

<sup>6</sup> TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.

Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário<sup>7</sup> e 1.018/2015-Plenário<sup>8</sup>.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de junho de 2023.

**Edison Teixeira Silva**  
Procurador  
OAB/CE nº 34.937

<sup>7</sup> TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

<sup>8</sup> TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



## - TERMO DE JULGAMENTO -

### Pregão Nº 2023.06.05.1

**OBJETO:** Aquisição de ferramentas e ferragens destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2023.06.05.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 01 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), Lote 02 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), Lote 03 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), Lote 04 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Junho de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	
Pregoeira	Iara Pereira de Sousa	



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.06.05.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 01 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), Lote 02 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), Lote 03 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), Lote 04 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

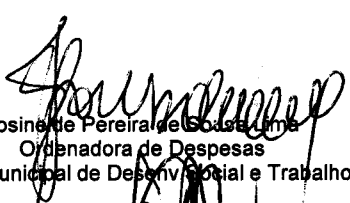
Ciência aos interessados.

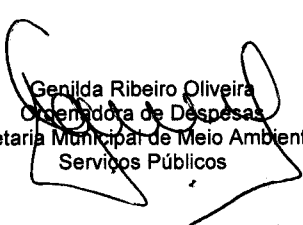
Publique-se.

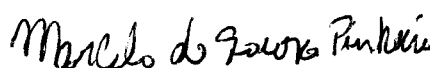
Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 23 de Junho de 2023.

  
Francisco Hélio Alves da Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração

  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

  
Josineide Pereira de Sousa Lima  
Ordenadora de Despesas  
Sec. Municipal de Desenv. Social e Trabalho

  
Genilda Ribeiro Oliveira  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e  
Serviços Públicos


  
Marcelo de Sousa Pinheiro  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Agricultura e  
Abastecimento

  
José Maria Ferreira Montes Neto  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



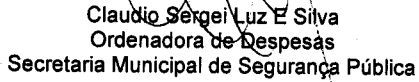
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

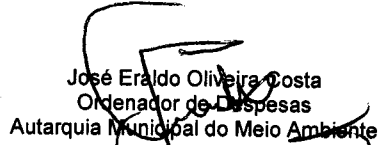
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 371


  
Renato Wilanis de Lima Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Turismo e Romaria

  
Vanderlúcio Lopes Pereira  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura

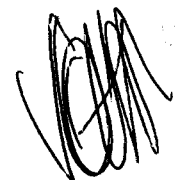
  
José Bendimar de Lima Júnior  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

  
Claudio Sergei Luz E Silva  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Segurança Pública

  
José Eraldo Oliveira Costa  
Ordenador de Despesas  
Autarquia Municipal do Meio Ambiente

  
José Adailton da Silva  
Ordenador de Despesas  
Departamento Municipal de Trânsito

  
José Gonçalves de Moura Neto  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Finanças





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2023.06.05.1. **Objeto:** Aquisição de ferramentas e ferragens destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 01 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), Lote 02 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), Lote 03 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), Lote 04 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francisco Hélio Alves da Silva – Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Administração / Pergentina Parente Jardim Catunda – Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima – Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira – Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Marcelo de Sousa Pinheiro – Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto – Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Infraestrutura / Renato Wilamis de Lima Silva – Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior – Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / José Eraldo Oliveira Costa – Ordenador(a) de Despesas Autarquia Municipal do Meio Ambiente / José Adailton da Silva – Ordenador(a) de Despesas Departamento Municipal de Trânsito / José Gonçalves de Moura Neto – Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Finanças / Claudio Sergei Luz E Silva – Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Data da Homologação:** 23 de Junho de 2023.

nove mil novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos), Lote 03 - Medicamentos Especiais, no valor global de R\$ 1.699.985,53 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 74.068.008/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 07 - Análogos de insulinas/sistema de aplicação, no valor global de R\$ 368.999,96 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), SAMAGA - COMÉRCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA inscrito no CNPJ nº 43.576.865/0001-03 classificado(a) no(s) Lotes 10 - Fraldas, no valor global de R\$ 348.498,24 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) e VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificado(a) no(s) Lote 02 - Comprimidos, cápsulas, drágeas, pós, Emulsões, no valor global de R\$ 89.256,16 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), Lote 04 - Soluções parenterais, no valor global de R\$ 2.583,36 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), Lote 05 - Soluções e pomadas oftálmicas, no valor global de R\$ 8.801,97 (oito mil oitocentos e um reais e noventa e sete centavos), Lote 08 - Medicamentos psicotrópicos, no valor global de R\$ 244.688,26 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 22 de Junho de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.06.05.1. Objeto: Aquisição de ferramentas e ferragens destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 01 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), Lote 02 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), Lote 03 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), Lote 04 - Ferragens e Ferramentas, no valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei

nº 8.666/93 - Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Administração / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Infraestrutura / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador(a) de Despesas Autarquia Municipal do Meio Ambiente / José Adailton da Silva - Ordenador(a) de Despesas Departamento Municipal de Trânsito / José Gonçalves de Moura Neto - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Finanças / Claudio Sergei Luz E Silva - Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Segurança Pública.

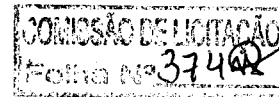
Data da Homologação: 23 de Junho de 2023.

#### EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de 1º (PRIMEIRO) Aditivo ao CONTRATO Nº 2022.07.01-0001. CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.20.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ MARROCOS, LOCALZADA NO BAIRRO PIO XII, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, BEM COMO PELA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA EMPRESA CONTRATADA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 01 de Julho de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de Dezembro de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de Junho de 2023.

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.06.05.1**  
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Para Alisson Moura <amconstrutora\_cariri@hotmail.com>  
Data 2023-06-29 08:53  
Prioridade Mais alta



- CONT AM - PE 2023.06.05.1 - Ferragens e Ferramentas.pdf(~5,6 MB)

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.06.05.1

Razão Social: A. M. CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 27.348.295/0001-48  
Endereço: Rua Santa Inês, 461, Pio XII, Juazeiro do Norte/CE

✓ A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa A. M. CONSTRUTORA LTDA, para assinatura dos Instrumentos Contratuais, em anexo, referentes ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, cujo objeto é a Aquisição de ferramentas e ferragens destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar os Instrumentos Contratuais preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--





**CONTRATO Nº 2023.06.29-0001**

Contrato para a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A. M. CONSTRUTORA LTDA.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Eraldo Oliveira Costa, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A. M. CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua Santa Inês, 461, Pio XII, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)99808-7080 e E-mail: am.construcoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.348.295/0001-48 e C.G.F. sob o nº 06240757-0, neste ato representada por Alisson Moura Barrete de Sousa, portador(a) do CPF nº 029.447.083-25, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Eraldo Oliveira Costa, Ordenador(a) de Despesas do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Ferragens e Ferramentas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ANCINHO 14 DENTES - ANCINHO METÁLICO, 14 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120CM OU SUPERIOR, FABRICADO EM AÇO CARBONO.	UND	2	TRAMONTINA	28,42	56,84
0002	CADEADO 45MM - MATERIAL DE COMPOSIÇÃO LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM 2 CHAVES.	UND	2	PADO	44,10	88,20
0003	ENXADA LARGA DE MADEIRA- 2,5 LB- COM CABO PRODUZIDO COM MADEIRA DE NO MÍNIMO 145 CM COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA, O QUE GARANTE RESISTÊNCIA E FIRMEZA AO CONJUNTO LÂMINA/CABO, ENXADA É FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TEMPERADA, LÂMINA COM 2.5MM OU SUPERIOR, OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO.	UND	1	TRAMONTINA	50,28	50,28
0004	ESCADA - DOBRÁVEL, ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, CINCO DEGRAUS, COR PRATA.	UND	1	BOTAFOGO	150,88	150,88



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 37648

0005	FITA MÉTRICA 10M- EM METAL, ESCALA MILIMÉTRICA E DUAS CLASSES, BOBINA REFORÇADA, COM CAIXA PLÁSTICA E REVESTIMENTO DE BORRACHA, FITA DE 10 M X 25 MM, MECANISMO DE FIXAÇÃO DA FITA.	UND	2	SPARTA	27,55	55,10
0006	JOGO DE FERRAMENTAS- 300 PEÇAS MULTIUSO COM MALETA; FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM MALETA PLÁSTICA DE ALTA QUALIDADE. COM 300 PEÇAS MULTIUSO (6 CHAVES DE PRECISÃO, 1 ALICATE MEIA CANA, 1 ALICATE BICO CURTO, 1 ALICATE COMUM, 1 CHAVE DE FENDA 5X75MM, 1 CHAVE PHILIPS 5X75MM, 1 ESTILETE COM LÂMINA, 48 BITS, 11 BROCAS AÇO RÁPIDO 4 BROCAS DE VIDEA, 10 BROCAS ESCARIADORA, 1 BROCA ESCARIADORA COM PLUG, 1 NÍVEL, 1 MARTELO, 1 PULSÃO, 1 CHAVE CANHÃO, 2 JOGOS DE CHAVE ALLEN COM 12 PEÇAS CADA UMA, 27 BOQUINHAS SEXTAVADA).	UND	1	TITANIUM	227,64	227,64
0007	PÁ DE BICO - CABO EM Y, PÁ DE BICO COM CABO Y Nº 4, CABO DE MADEIRA, OLHO DA PÁ AJUNTADORA, REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DA PÁ AJUNTADORA 700 MM, MEDIDA DO OLHO DA PÁ 502, 0 MM. LARGURA 265,0 MM.	UND	1	VONDER	67,54	67,54
0008	SERROTE - 16 POLEGADAS, COM 5 DENTES POR POLEGADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA.	UND	1	TRAMONTINA	52,39	52,39
0009	TESOURA DE CERCA VIVA - LÂMINA SERRILHADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA, FORMATO ERGONÔMICO, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	UND	1	TRAMONTINA	33,71	33,71
0010	TESOURÃO DE PODA - APLICAÇÃO EM PODA DE GALHOS MAIS GROSSOS E JARDINAGENS, LÂMINAS EM AÇO SAE 1070, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 43 CM.	UND	2	TRAMONTINA	52,66	105,32
						887,90

Lote : Lote 02 - Ferragens e Ferramentas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FURADEIRA DE IMPACTO - 750W 220V, VOLTAGEM: 220 VOLTS, PARTE INFERIOR DO FORMULÁRIO DIMENSÕES APROXIMADAS 26,7 X 6,8 X 23,7 CENTÍMETROS. ROBUSTA CARÇAÇA DE ENGRENAGEM TIPO POTE: MAIOR VIDA ÚTIL E DURABILIDADE DO PRODUTO, INTERRUPTOR ELETRÔNICO, PUNHO AUXILIAR COM BLOQUEIO AXIAL E RADIAL: MANUSEIO PRECISO E SEGURO, E BOTÃO-TRAVA: IDEAL PARA TRABALHOS CONTÍNUOS	UND	1	BOSCH	467,90	467,90
						467,90

Lote : Lote 04 - Ferragens e Ferramentas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	TRENA ANALÓGICA 1000M, COM RODA EM PLÁSTICO ABS REVESTIDO COM BORRACHA, COM CONTADOR DE 4 DÍGITOS, CABO EM ALUMÍNIO.	UND	2	LITH	90,81	181,62
0002	TRENA LASER COM NO MÍNIMO 80M - MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA À LASER E ATENDIMENTO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: FAIXA DE MEDIÇÃO 0,2 A 40M. DÍODO 630 A 670NM, < 1MV. UNIDADES DE MEDIDA EM METROS E POLEGADAS. FUNÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: MEDIDA INDIVIDUAL, CONTINUA, ÁREA, VOLUME, SOMA E SUBTRAÇÃO, PITÁGORAS 2 E 3 PONTOS. PRECISÃO +/- 1,5MM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 40°C. NÍVEL DE BOLHA. ARMAZENAMENTO DE 20 DADOS RECENTES. CLASSE DE LASER 2.	UND	2	DEWALT	290,50	581,00
						762,62



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 2.118,42 (dois mil cento e dezoito reais e quarenta e dois centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	18.122.0003.2.124.0000	44905200
17	01	18.122.0003.2.124.0000	33903000

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente



limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 380

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Junho de 2023.

.....  
José Eraldo Oliveira Costa  
Ordenador(a) de Despesas  
Autarquia Municipal do Meio Ambiente

**CONTRATANTE**

A M CONSTRUTORA Assinado de forma digital por A  
M CONSTRUTORA  
LTDA:27348295000 LTDA:27348295000148  
148 Dados: 2023.06.30 10:00:22  
-03'00'

.....  
A. M. CONSTRUTORA LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) Flávia Samara CP de Souza CPF 835363373-61  
2) Hiandra Danielle O. dos Reis CPF 03614394310



**CONTRATO Nº 2023.06.29-0002**

Contrato para a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A. M. CONSTRUTORA LTDA.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Adailton da Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A. M. CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua Santa Inês, 461, Pio XII, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)99908-7080 e E-mail: am.construcoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.348.295/0001-48 e C.G.F. sob o nº 06240757-0, neste ato representada por Alisson Moura Barrete de Sousa, portador(a) do CPF nº 029.447.083-25, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Adailton da Silva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Ferragens e Ferramentas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALAVANCA - LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 7/8 - 1,80, ALTA DURABILIDADE, POSSUI UMA PONTA TIPO PONTEIRO E A OUTRA PONTA TIPO TALHADEIRA, ESPESSURA - 7/8, MEDIDAS: 1,80M, PESO APROXIMADO 5,044G.	UND	2	VONDER	183,34	366,68
0002	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL - 1000A, A BATERIA, COM BOLSAS DE TRANSPORTE, ABERTURA MÍNIMA DA GARRA DE 54MM, CORRENTE CA DE 0,1 A 1000A, TESTE DE ISOLAÇÃO DE 100KO A 2000MO, TENSÃO CA DE 1V A 750V, TENSÃO CC 1V A 1000V, RESISTÊNCIA DE 100MO A 20KO.	UND	1	MINIPA	57,37	57,37
0003	ALICATE BOMBA D'ÁGUA - ACABAMENTO PROTEGIDO POR FOSFORIZAÇÃO. FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, 4 REGULAGENS DE ABERTURA, ISOLAÇÃO ELÉTRICA PARA 1.000V, ATENDIMENTO A NR 10 E NBR 9699 E ISO 8976, CABO EMBORRACHADO.	UND	4	FORTGPRO	84,59	338,36
0004	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6"- EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM PUNHO DE BORRACHA ANTIDESLIZANTE, BICO COM RANHURAS, FIO DE CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, ARTICULADO.	UND	2	TRAMONTINA	23,83	47,66
0005	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", ISOLADO, AÇO	UND	4	GRUPO SORTE	79,85	319,40



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 382

				LUZ		
	CROMO VANÁDIO, POLIDO, ATENDER A NORMA INTERNACIONAL EN/IEC 60900:2004, CABO ISOLADO PARA 1.000 V, COM ABAS DE PROTEÇÃO. INDICADO PARA CORTAR E DESENCAPAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS, ARAMES DUROS DE NO MÁXIMO 2 MM E MACIOS, ARAMES. IDEAL PARA ATIVIDADES EM ÁREAS DE RISCO E ENERGIZADAS.					
0006	ALICATE DESENCAPAR FIO, 6",AUTOMÁTICO, EM AÇO CARBONO, CABO ERGONÓMICO E ANTIDESLIZANTE.	UND	2	VONDER	73,23	146,46
0007	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS - L1, 200MM, 8 POLEGADAS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU AÇO CROMO-VANÁDIO, CABO COM ISOLAMENTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9699. O ALICATE DEVE SER FORJADO, TEMPERADO E REVENIDO, CONFORME DUREZA VICKERS ABNT-MB 359, CLASSE H, CORTE LATERAL, COM ÂNGULO DE BORDA DE 57 GRAUS, CORTE ADICIONAL COM OLHAL, COM ABERTURA PARALELA DE NO MÍNIMO 0,4 MM, CABOS PROTEGIDOS SOB FUSÃO COM ÓTIMA ADERÊNCIA, CABO ANTIDESLIZANTE E COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE LIVRE DE NÓDULOS E REBARBAS, INCRUSTAÇÕES, EMPENAMENTOS E OUTROS DEFEITOS.	UND	5	GEDORE	43,86	219,30
0008	CADEADO 45MM - MATERIAL DE COMPOSIÇÃO LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM 2 CHAVES.	UND	6	PADO	44,10	264,60
0009	CHAVE DE RODA- TIPO CRUZ, PROFISSIONAL, 17 X 19 MM,13/16, FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA, ACABAMENTO CROMADO. DIN 3119.	UND	1	TRAMONTINA	157,30	157,30
0010	COLHER DE PEDREIRO - CANTO RETO, Nº 8, FABRICADA EM AÇO FORJADO. COM CABO DE MADEIRA	UND	2	THOMPSON	19,61	39,22
0011	CONJUNTO DE BROCAS - AÇO RÁPIDO PARA METAIS, CORPO POLIDO E ENVERNIZADO, DIN338, COM 13 PEÇAS DE 1.5 MM A 6.5 MM (1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 E 6.5 MM), ACOMPANHA ESTOJO.	UND	2	BOSCH	61,22	122,44
0012	CONJUNTO DE BROCAS - COM WIDIA PARÊDE, PARA FURADEIRA, COM 8 UNIDADES 3-10MM (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10 MM), ACOMPANHA ESTOJO.	UND	2	EDA	16,00	32,00
0013	ENXADA LARGA DE MADEIRA- 2,5 LB- COM CABO PRODUZIDO COM MADEIRA DE NO MÍNIMO 145 CM COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA, O QUE GARANTE RESISTÊNCIA E FIRMEZA AO CONJUNTO LÂMINA/CABO, ENXADA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TEMPERADA, LÂMINA COM 2,5MM OU SUPERIOR, OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO.	UND	2	TRAMONTINA	50,28	100,56
0014	ESPÁTULA CHATA - PARA DESMONTAR PNEU DE AUTOS, 610MM, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, COMPRIMENTO: 610MM	UND	2	CRFERRAMENTAS	93,68	187,36
0015	FITA MÉTRICA 100M - FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA PLÁSTICA EM ABS, GRADUAÇÃO EM MM E POLEGADAS, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA, CABO ERGONÓMICO EMBORRACHADO, CAIXA ABERTA.	UND	2	KALA	146,96	293,92
0016	JOGO DE CHAVE DE BOCA - COMBINADA - 12 PEÇAS 6MM ATÉ 22MM (6,7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 E 22MM), EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM REVESTIMENTO EM NÍQUEL-CROMO FOSCO, POSSUEM AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS, SENDO UM LADO FIXA E O OUTRO ESTRELA.	UND	4	MTX	67,77	271,08
0017	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS - CONTEM 07 PEÇAS (03 CHAVES PHILIPS - 1/8" X 3" - 3/16" X 3" - 3/16" X 4" - 03 CHAVES DE FENDA - 1/8" X 3" - 3/16" X 4" - 1/4" X 6" - 01 CHAVE DE FENDA COM CLIP), HASTE FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABOS INJETADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZADAS PARA APERTOS E DESAPERTOS DE PARAFUSOS COM	UND	4	TRAMONTINA	22,03	88,12





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 383

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0018	FENDA SIMPLES E CRUZADA. JOGO DE FERRAMENTAS COM MALETA - CONTENDO 30 PEÇAS ( 01 MARTELO DE UNHA 20MM, 01 ALICATE UNIVERSAL 6", 01 ALICATE CORTE DIAGONAL 6", 01 ALICATE BOMBA D ÁGUA 10", 05 CHAVES DE FENDA PONTA CHATA: 1/8" X 3", 3/16" X 3", 3/16" X 5", 1/4" X 4" E 1/4" X 6", 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA CHATA 3/16" X 1.1/2", 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA CRUZADA 3/16" X 1.1/2", 01 CHAVE DE FENDA COM HASTE ISOLADA 3/16" X 3", 02 CHAVES DE FENDA PONTA CRUZADA: 1/4" X 4" E 3/16" X 3", 01 CHAVE TESTE, 01 MINI CHAVE DE FENDA TIPO CHAVEIRO 3/16" X 1", 07 CHAVES FIXA: 6 X 7, 8 X 9, 10 X 11, 12 X 13, 14 X 15, 16 X 17 E 18 X 19 MM, 01 NÍVEL PLÁSTICO 230MM, 01 TRENA DE 3 METROS, 01 ESQUADRO 250MM, 01 MINI ARCO DE SERRA 10", 01 FORMÃO 1/2", 01 ESTILETE RETRÁTIL 6", 01 CANIVETE), ACOMPANHA 6 BUCHAS E 6 PARAFUSOS E MALETA.	UND	1	TRAMONTINA	402,52	402,52
0019	MANGUEIRA INDUSTRIAL - COR AZUL, 1/2 POL, 50 METROS ,PT 1200 PSI , USO INDUSTRIAL, FABRICADA EM CINCO CAMADAS, TRÊS DELAS DE PVC FLEXÍVEL E, ENTRE ELAS, DUAS COMO REFORÇO, COM MALHA DE FIOS DE POLIÉSTER INDUSTRIAL DE ALTA TENACIDADE, COMPOSTO FLEXÍVEL DE PVC FLEXIVEL, E MALHA DE TRAMA DE POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA À ALTA PRESSÃO.	UND	1	PLASTIC MANGUEIRAS	1.051,63	1.051,63
0020	MARRETA 1KG - QUADRADA, CABO DE MADEIRA, FABRICADO EM AÇO DE QUALIDADE, CONTA COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL NA CABEÇA, COR PRETA.	UND	1	GEDORE RED	64,61	64,61
0021	MORSA TORNO DE BANCADA 6" - BASE GIRATÓRIA COM BIGORNA, MORDENTE REMOVÍVEL COM RELEVO.	UND	2	SPARTA	349,23	698,46
0022	TORNO DE BANCADA Nº 8 - FIXO, FABRICADO EM AÇO FORJADO, ALTA PRECISÃO E RESISTÊNCIA DE IMPACTO, MORDAÇA FIXA TEMPERADA.	UND	2	SPARTA	2.168,43	4.336,86
						<b>9.605,91</b>

Lote : Lote 02 - Ferragens e Ferramentas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - 220W, MOTOR DE 1600W, ASPIRA QUALQUER TIPO DE SUJEIRA, SECA, ÚMIDA OU LÍQUIDA, TANTO EM AMBIENTES EXTERNOS COMO INTERNOS, CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS, RECIPIENTE EM INOX, FILTRO DE PANO LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, DUAS EXTENSÕES RETAS, MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 1,5 METRO E CABO ELÉTRICO DE 2,5 METROS OU SUPERIOR, POSSUI BICO MÚLTIPLO COM ACESSÓRIO PARA CARPETES, PISO FRIO E RODO, BICO CANTO E ESCOVA, BOCAL DE SOPRO, COM PORTA-ACESSÓRIOS, ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE.	UND	1	WAP	518,20	518,20
0002	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" - 115MM 700W, POTÊNCIA 700W, TENSÃO 220V, ROTAÇÕES POR MINUTO 12000/MIM, DIÂMETRO DO DISCO 115MM (4-1/2"), ACESSÓRIOS 1 ESMERILHADEIRA, 1 MANUAL, 1 DISCO.	UND	1	BOSCH/SKIL	367,90	367,90
0003	MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA - PROFISSIONAL , 250 AMPERES, BIVOLT, INVERSOR PARA SOLDA COM AJUSTE DE 20 A 250A E CICLO DE TRABALHO DE 80%, CAPACIDADE DE ELETRODOS DE 0.8 A 4MM, AJUSTE DE CORRENTE DE 20 A 250A, ACOMPANHA INVERSOR DE SOLDA 250A, CABO COM PORTA ELETRODO, CABO COM A GARRA NEGATIVA, 1 MÁSCARA DE SOLDA MANUAL, ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA.	UND	1	WAP	706,10	706,10
0004	MARTELO DEMOLIDOR 41J 1750W - DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE, COM SISTEMA VIBRATION CONTROL QUE REDUZ AS VIBRAÇÕES E AUMENTA A PRODUTIVIDADE, COM MALETA COM RODAS PARA TRANSPORTE, POSSUI ENCAIXE HEXAGONAL DE 28MM, MARTELO DE FÁCIL MANUSEIO DEVIDO AO PUNHO PRINCIPAL SER MAIS LONGO, REMOVE	UND	1	BOSCH	6.886,60	6.886,60



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 384 48

	1700KG/H DE CONCRETO DE DUREZA MÉDIA, 220V; POTÊNCIA 1750W; ENERGIA DE IMPACTO: 41J; NÚMERO MÁX. DE IMPACTOS 1300 I.P.M., ENCAIXE PARA ACESSÓRIO 28 MM SEXTAVADO INTERIOR, CINZELAMENTO, VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH: 13M/S2, INCERTEZA K: 2 M/S2.					
0005	SOPRADOR/ASPIRADOR - COSTAL, CINTOS ACOLCHOADOS, COMANDO MULTIFUNCIONAL, ELASTOSTART, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, COM POTÊNCIA ADEQUADA E PESO REDUZIDO, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 1.5 L, 56.5 CILINDRADA (CM³) OU SUPERIOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.6/3.54(KW/CV), PRESSÃO SONORA 101 DB(A) 2), VELOCIDADE MÁX. DO AR 80 (M/S), POTÊNCIA SONORA 108 DB(A) 2), VAZÃO MÁX. DE AR 1,260 (M³/H), ROT. MÁX 7,250, ROT. LENTA 3,100, FORÇA DE SOPRO 19 (N), VALOR DE VIBRAÇÃO, DIREITO 1.9 M/S² 4)	UND	1	TOYAMA	2.170,80	2.170,80
0006	VULCANIZADORA PARA PNEU COM CÂMARA - SUPERFÍCIE DE PLACA TÉRMICA: 21 X 13 CM, OVAL, DIMENSÕES TOTAIS NA EMBALAGEM DE PAPELÃO: 370 X 210 X 480 MM, PESO: 12 KG, VOLTAGEM: 220V E REFERÊNCIA: V-300/C.	UND	1	ELDORADO	568,20	568,20
						11.217,80

**Lote : Lote 03 - Ferragens e Ferramentas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ARCO DE SERRA - COM MECANISMO REGULÁVEL QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE LÂMINAS DE 200, 250 E 300MM, CORPO DE AÇO ESTAMPADO COM REVESTIMENTO DE CROMO.	UND	1	FORTGPRO	18,50	18,50
0002	DISCO DE CORTE METAL - 7 POLEGADAS, 2 TELAS FURO, 7/8 POLEGADAS, STANDARD	UND	3	DEWALT	7,41	22,23
						40,73

**Lote : Lote 04 - Ferragens e Ferramentas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	TRENA ANALÓGICA 1000M, COM RODA EM PLÁSTICO ABS REVESTIDO COM BORRACHA, COM CONTADOR DE 4 DÍGITOS, CABO EM ALUMÍNIO.	UND	1	LITH	90,81	90,81
0002	TRENA DE 05 METROS COM MOLA EMBORRACHADA, COM TRAVA, FITA FABRICADA EM AÇO COM GRADUAÇÃO MÉTRICA E POLEGADA.	UND	5	EDA	14,35	71,75
						162,56

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 21.027,00 (vinte e um mil vinte e sete reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.



#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
20	01	04.122.0003.2.128.0000	44905200
20	01	04.122.0003.2.128.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.



8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigat-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplimento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;



11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Junho de 2023.

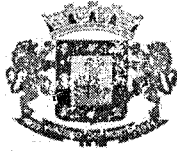
.....  
José Adailton da Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Departamento Municipal de Trânsito  
**CONTRATANTE**

A M CONSTRUTORA LTDA:27348295000148  
Assinado de forma digital por A M CONSTRUTORA  
LTDA:27348295000148  
Dados: 2023.06.30 10:01:37 -03'00'  
148

.....  
A. M. CONSTRUTORA LTDA  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

- 1) CPF 835 303 44-68  
2) CPF 036143943 60



**CONTRATO Nº 2023.06.29-0003**

Contrato para a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A. M. CONSTRUTORA LTDA.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Marcelo de Sousa Pinheiro, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A. M. CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua Santa Inês, 461, Pio XII, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)99808-7080 e E-mail: am.construcoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.348.295/0001-48 e C.G.F. sob o nº 06240757-0, neste ato representada por Alisson Moura Barrete de Sousa, portador(a) do CPF nº 029.447.083-25, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Marcelo de Sousa Pinheiro, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Ferragens e Ferramentas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALAVANCA - LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 7/8 - 1,80, ALTA DURABILIDADE, POSSUI UMA PONTA TIPO PONTEIRO E A OUTRA PONTA TIPO TALHADEIRA, ESPESSURA - 7/8, MEDIDAS: 1,80M, PESO APROXIMADO 5,044G.	UND	4	VONDER	183,34	733,36
0002	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL - 1000A, A BATERIA, COM BOLSA DE TRANSPORTE, ABERTURA MÍNIMA DA GARRA DE 54MM, CORRENTE CA DE 0,1 A 1000A, TESTE DE ISOLAÇÃO DE 100KO A 2000MO, TENSÃO CA DE 1V A 750V, TENSÃO CC 1V A 1000V, RESISTÊNCIA DE 100MO A 20KO.	UND	6	MINIPA	57,37	344,22
0003	ALICATE BOMBA D'ÁGUA - ACABAMENTO PROTEGIDO POR FOSFORIZAÇÃO. FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, 4 REGULAGENS DE ABERTURA, ISOLAÇÃO ELÉTRICA PARA 1.000V, ATENDIMENTO A NR 10 E NBR 9699 E ISO 8976, CABO EMBORRACHADO.	UND	2	FORTGPRO	84,59	169,18
0004	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6" - EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM PUNHO DE BORRACHA ANTIDESLIZANTE, BICO COM RANHURAS, FIO DE CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, ARTICULADO.	UND	2	TRAMONTINA	23,83	47,66
0005	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", ISOLADO 1000V, CABO EM PVC, ERGONÔMICO E COM ABAS	UND	5	GRUPO SORTE LUZ	33,36	166,80

md



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 389/15

	PROTECTORAS ATENDIMENTO A NBR 9699, ISOLAÇÃO DE CABO DE 1000V ATENDIMENTO NR 10.						
0006	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", ISOLADO, AÇO CROMO VANÁDIO, POLIDO, ATENDER A NORMA INTERNACIONAL EN/IEC 60900:2004, CABO ISOLADO PARA 1.000 V, COM ABAS DE PROTEÇÃO. INDICADO PARA CORTAR E DESENCAPAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS, ARAMES DUROS DE NO MÁXIMO 2 MM E MACIOS, ARAMES. IDEAL PARA ATIVIDADES EM ÁREAS DE RISCO E ENERGIZADAS.	UND	6	GRUPO SORTE LUZ	79,85	479,10	
0007	ALICATE DE MÁQUINA DE SOLDA 1000 AMPERES - CABO E MORDENTE ISOLADO COM RESINA, MORDENTE COBREADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 23CM, PORTA ELETRODO COM MATERIAL INTERNO FABRICADO EM LIGA METÁLICA COM REVESTIMENTO DE COBRE E EXTERNO EM FIBRA DE VIDRO, REVESTIMENTO BRONZE.	UND	2	OMEGA	41,47	82,94	
0008	ALICATE DE MÁQUINA DE SOLDA 500 AMPERES - DIÂMETRO MÁXIMO DOS ELETRODOS FIXOS: 10MM, SEÇÃO TRANSVERSAL DO FIO A SER CONECTADO 50 95MM², FABRICADO EM LIGA DE COBRE ESPECIAL DE ALTA CONDUTIBILIDADE, COM ISOLADORES EM TERMOFIXO RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO E MOLA TOTALMENTE ISOLADA.	UND	2	OMEGA	55,89	111,78	
0009	ALICATE DE PRESILHA 4 PEÇAS - JOGO DE ALICATE DE PRESILHA - 4 PEÇAS, PARA ANÉIS DE SEGURANÇA EXTERNOS E INTERNOS CONFORME NORMAS DIN 471 E DIN 472, PONTAS RETAS, PONTAS CURVAS, CABOS COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, AÇO CROMO-VANÁDIO, CONTENDO 01 ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS RETAS, 01 ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS RETAS, 01 ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS CURVAS E 01 ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS CURVAS.	UND	2	EDA	136,14	272,28	
0010	ALICATE DE PRESSÃO - ALICATE DE PRESSÃO COM MORDETE CURVO DE 10 POLEGADAS, CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO FOSCO.	UND	5	QPORRETA	64,51	322,55	
0011	ALICATE DESENCAPAR FIO, 6", AUTOMÁTICO, EM AÇO CARBONO, CABO ERGONÓMICO E ANTIDESLIZANTE.	UND	4	VONDER	73,23	292,92	
0012	ALICATE REBITADOR AR 1, EMPUNHADURA EMBORRACHADA E A ESTRUTURA FEITA DE AÇO, SISTEMA DE MOLAS E PONTEIRAS PARA 4 DIÂMETROS DE REBITES 2,4MM (3/32), CABEÇA ARTICULADA, CLIPE PARA TRAVAMENTO DO CABO.	UND	1	FOXLUX	26,83	26,83	
0013	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS - L1, 200MM, 8 POLEGADAS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU AÇO CROMO-VANÁDIO, CABO COM ISOLAMENTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9699. O ALICATE DEVE SER FORJADO, TEMPERADO E REVENIDO, CONFORME DUREZA VICKERS ABNT-MB 359, CLASSE H, CORTE LATERAL, COM ÂNGULO DE BORDA DE 57 GRAUS, CORTE ADICIONAL COM OLHAL, COM ABERTURA PARALELA DE NO MÍNIMO 0,4 MM, CABOS PROTEGIDOS SOB FUSÃO COM ÓTIMA ADERÊNCIA, CABO ANTIDESLIZANTE E COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE LIVRE DE NÓDULOS E REBARBAS, INCRUSTAÇÕES, EMPENAMENTOS E OUTROS DEFEITOS.	UND	5	GEDORE	43,86	219,30	
0014	ANCINHO 14 DENTES - ANCINHO METÁLICO, 14 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120CM OU SUPERIOR, FABRICADO EM AÇO CARBONO.	UND	10	TRAMONTINA	28,42	284,20	
0015	BOBINA FIC NYLON REFORÇADO, PARA ROÇADEIRA, 3MM, REDONDO, COM NO MÍNIMO COM 200 METROS, 2KG.	UND	2	TOYAMA	180,74	361,48	
0016	CADEADO 25MM - MATERIAL DE COMPOSIÇÃO LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM 2 CHAVES.	UND	5	PADO	21,29	106,45	
0017	CADEADO 45MM - MATERIAL DE COMPOSIÇÃO LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM 2 CHAVES.	UND	10	PADO	44,10	441,00	
0018	CAIXA DE FERRAMENTAS-EM AÇO SANFONADA, 5	UND	4	VONDER	103,06	412,24	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 390

	GAVETAS. COMPRIMENTO: 50 CM. ALTURA: 32,5 CM E LARGURA: 20CM. CAPACIDADE: 25 KG					
0019	CARRINHO DE MÃO 60L - EXTRA FORTE, CHAPA 20, PNEU CAMARA 3,25X8 OU SUPERIOR, SUPORTA ATÉ 150 KG, CAÇAMBA EM AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS 60X78 MM.	UND	4	TRAMONTINA	224,20	896,80
0020	CAVADEIRA ARTICULADA, AÇO SAE 1070 FORJADA, COM CABO DE NO MÍNIMO 120CM, BATENTE ESPECIAL EVITA O CHOQUE ENTRE AS MÃOS DO USUÁRIO, INDICADO PARA ABERTURA DE BURACOS EM SOLO DE TERRA, SAIBRO OU AREIA.	UND	6	KALA	46,13	276,78
0021	CAVALETE-CAVALETE COM CAPACIDADE DE PESO DE 2 TONELADAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 300MM E MÁXIMA DE 500MM	UND	4	RAVEN	87,79	351,16
0022	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO 24", EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, BOCA DENTADA, SEXTAVADO.	UND	6	MTX	144,47	866,82
0023	CHAVE GRIFO-PARA TUBOS. TAMANHO: 36". CORPO E MANDIBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADAS. FABRICADO EM AÇO ESPECIAL	UND	3	MTX	212,73	638,19
0024	CHAVE GRIFO-PARA TUBOS. TAMANHO: 48". CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO MALLEÁVEL COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL.	UND	2	GEDORE	983,46	1.966,92
0025	CHIBANCAS COM CABO - CABO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, EXTREMIDADES LEVEMENTE AFIADAS, EM AÇO ESPECIAL, COM PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM.	UND	6	MOMFORT	65,47	392,82
0026	COLHER DE PEDREIRO - CANTO RETO, Nº 8, FABRICADA EM AÇO FORJADO. COM CABO DE MADEIRA	UND	4	THOMPSON	19,61	78,44
0027	COLHER DE PEDREIRO Nº 9 - TEMPERADA, FABRICADA EM AÇO FORJADO, CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, FORMATO RETO.	UND	2	WESTERN	23,56	47,12
0028	CONJUNTO DE BROCAS - AÇO RÁPIDO PARA METAIS, CORPO POLIDO E ENVERNIZADO, DIN338, COM 13 PEÇAS DE 1.5 MM A 6.5 MM (1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 E 6.5 MM), ACOMPANHA ESTOJO.	UND	3	BOSCH	61,22	183,66
0029	CONJUNTO DE BROCAS - COM WIDIA PAREDE, PARA FURADEIRA, COM 8 UNIDADES 3-10MM (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10 MM), ACOMPANHA ESTOJO.	UND	3	EDA	16,00	48,00
0030	DESEMPENADEIRA MADEIRA - CABO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA A APLICAÇÃO DE MASSA, DIMENSÕES MÍNIMAS 270X170MM.	UND	3	MOMFORT	34,42	103,26
0031	ENXADA LARGA DE MADEIRA- 2,5 LB- COM CABO PRODUZIDO COM MADEIRA DE NO MÍNIMO 145 CM COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA, O QUE GARANTE RESISTÊNCIA E FIRMEZA AO CONJUNTO LÂMINA/CABO, ENXADA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TEMPERADA, LÂMINA COM 2,5MM OU SUPERIOR, OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO.	UND	10	TRAMONTINA	50,28	502,80
0032	ESCADA - DOBRÁVEL, ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, CINCO DEGRAUS, COR PRATA.	UND	1	BOTAFOGO	150,88	150,88
0033	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA 10,20 METROS - EM FIBRA, 33 DEGRAUS - ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO COM FIBRA DE VIDRO VAZADA, COMPOSTA POR PARTE FIXA E PARTE EXTENSÍVEL IÇADA POR MEIO DE UMA CORDA TRAVANDO A CATRACA NOS DEGRAUS VAZADOS, ASSIM REGULANDO SUA ALTURA ATÉ O MÁXIMO PERMITIDO PELOS LIMITADORES. RESISTENTES A IMPACTOS, CORROSÃO QUÍMICA E NÃO CONDUTORAS DE ELETRICIDADE; FABRICADA EM PERFIL "U" ATRAVÉS DO PROCESSO DE PULTRUSÃO E DEGRAUS PLANOS EM ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES, COMPOSTA POR SAPATAS DE BORRACHA. ALTURA DE 10,20 M ABERTA E 5	UND	2	WBERTOLO	1.593,55	3.187,10
0034	ESPÁTULA CHATA 24" - AÇO CARBONO COM	UND	2	GEDORE	128,55	257,10





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 39/48

	ACABAMENTO CROMADO, EXTREMIDADES FORJADAS.						
0035	ESPÁTULA CHATA - PARA DESMONTAR PNEU DE AUTOS, 610MM, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, COMPRIMENTO: 610MM	UND	2	CRFERRAMENTAS	93,68	187,36	
0036	FACÃO GRANDE - PARA CORTAR MATO, 70CM, CABO PLÁSTICO, 22", LAMINA EM AÇO CARBONO 440.	UND	5	BELLOTA	51,91	259,55	
0037	FITA MÉTRICA 10M- EM METAL, ESCALA MILIMÉTRICA E DUAS CLASSES, BOBINA REFORÇADA, COM CAIXA PLÁSTICA E REVESTIMENTO DE BORRACHA, FITA DE 10 M X 25 MM, MECANISMO DE FIXAÇÃO DA FITA.	UND	2	SPARTA	27,55	55,10	
0038	JOGO DE CHAVE DE BOCA - COMBINADA - 12 PEÇAS 6MM ATÉ 22MM (6,7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 E 22MM), EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM REVESTIMENTO EM NÍQUEL-CROMO FOSCO, POSSUEM AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS, SENDO UM LADO FIXA E O OUTRO ESTRELA.	UND	1	MTX	67,77	67,77	
0039	JOGO DE CHAVES COMBINADAS - COM PERFIL SEXTAVADO E QUADRADAS, COM 12 PEÇAS DE 10 A 32 MM (10; 11; 12; 13; 14; 17; 19; 22; 24; 27; 30; 32 MM), ACABAMENTO CROMADO FOSCO, AÇO CROMO-VANÁDIO.	UND	1	VONDER	292,53	292,53	
0040	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS - CONTÉM 07 PEÇAS (03 CHAVES PHILIPS - 1/8" X 3" - 3/16" X 3" - 3/16" X 4" - 03 CHAVES DE FENDA - 1/8" X 3" - 3/16" X 4" - 1/4" X 6" - 01 CHAVE DE FENDA COM CLIP), HASTE FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABOS INJETADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZADAS PARA APERTOS E DESAPERTOS DE PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E CRUZADA.	UND	5	TRAMONTINA	22,03	110,15	
0041	JOGO DE FERRAMENTAS- 300 PEÇAS MULTIUSO COM MALETA; FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM MALETA PLÁSTICA DE ALTA QUALIDADE. COM 300 PEÇAS MULTIUSO (6 CHAVES DE PRECISÃO, 1 ALICATE MEIA CANA, 1 ALICATE BICO CURTO, 1 ALICATE COMUM, 1 CHAVE DE FENDA 5X75MM, 1 CHAVE PHILIPS 5X75MM, 1 ESTILETE COM LÂMINA, 48 BITS, 11 BROCAS AÇO RÁPIDO 4 BROCAS DE VIDEA, 10 BROCAS ESCARIADORA, 1 BROCA ESCARIADORA COM PLUG, 1 NÍVEL, 1 MARTELO, 1 PULSÃO, 1 CHAVE CANHÃO, 2 JOGOS DE CHAVE ALLEN COM 12 PEÇAS CADA UMA, 27 BOQUINHAS SEXTAVADA).	UND	1	TITANIUM	227,64	227,64	
0042	JOGO DE FERRAMENTAS COM MALETA - CONTENDO 30 PEÇAS ( 01 MARTELO DE UNHA 20MM, 01 ALICATE UNIVERSAL 6", 01 ALICATE CORTE DIAGONAL 6", 01 ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10", 05 CHAVES DE FENDA PONTA CHATA: 1/8" X 3", 3/16" X 3", 3/16" X 5", 1/4" X 4" E 1/4" X 6", 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA CHATA 3/16" X 1.1/2", 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA CRUZADA 3/16" X 1.1/2", 01 CHAVE DE FENDA COM HASTE ISOLADA 3/16" X 3", 02 CHAVES DE FENDA PONTA CRUZADA: 1/4" X 4" E 3/16" X 3", 01 CHAVE TESTE, 01 MINI CHAVE DE FENDA TIPO CHAVEIRO 3/16" X 1", 07 CHAVES FIXA: 6 X 7, 8 X 9, 10 X 11, 12 X 13, 14 X 15, 16 X 17 E 18 X 19 MM, 01 NÍVEL PLÁSTICO 230MM, 01 TRENÁ DE 3 METROS, 01 ESQUADRO 250MM, 01 MINI ARCO DE SERRA 10", 01 FORMÃO 1/2", 01 ESTILETE RETRÁTIL 6", 01 CANIVETE), ACOMPANHA 6 BUCHAS E 6 PARAFUSOS E MALETA.	UND	1	TRAMONTINA	402,52	402,52	
0043	KIT JARDINAGEM COM 3 FERRAMENTAS (PÁ LARGA, PÁ ESTREITA, ANCINHO 3 DENTES)	UND	5	TRAMONTINA	28,37	141,85	
0044	MACHADO SOLDADO - CABEÇA REDONDA TAMANHO 3,5, AÇO CABO DE MADEIRA 90 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UND	2	TRAMONTINA	84,19	168,38	
0045	MANGUEIRA BORRACHA PARA COMPRESSOR - ART 300 PSI 3/4", 50M, COMO FLEXIBILIDADE, ABSORÇÃO DE VIBRAÇÕES, POSSIBILITA ARTICULAÇÕES, RESISTEM A CORROSÃO, FACILIDADE NA MONTAGEM, ALÉM DE APRESENTAR DISPONÍVEIS EM UMA GRANDE VARIEDADE DE BITOLAS E COMPRIMENTOS.	UND	1	ELITE	1.540,30	1.540,30	

mf



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 39/2014

0046	MANGUEIRA INDUSTRIAL - COR AZUL, 1/2 POL, 50 METROS, PT 1200 PSI, USO INDUSTRIAL, FABRICADA EM CINCO CAMADAS, TRÊS DELAS DE PVC FLEXÍVEL E, ENTRE ELAS, DUAS COMO REFORÇO, COM MALHA DE FIOS DE POLIÉSTER INDUSTRIAL DE ALTA TENACIDADE, COMPOSTO FLEXÍVEL DE PVC FLEXÍVEL, E MALHA DE TRAMA DE POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA À ALTA PRESSÃO.	UND	1	PLASTIC MANGUEIRAS	1.051,63	1.051,63
0047	MARRETA 1KG - QUADRADA, CABO DE MADEIRA, FABRICADO EM AÇO DE QUALIDADE, CONTA COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL NA CABEÇA. COR PRETA.	UND	2	GEDORE PED	64,61	129,22
0048	MARRETA 2KG - MARRETA OITAVADA, COM CABO DE MADEIRA, AÇO FORJADO, INDICADA PARA TRABALHOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	2	CORTAG	44,47	88,94
0049	MARRETA 5KG - CORPO EM FERRO FUNDIDO, CABO DE MADEIRA, DE MADEIRA, INDICADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO PESADO.	UND	2	TEKFUND	106,42	212,84
0050	MARTELO DE BORRACHA - PRETO, 680G, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO E PINTADO, DUREZA DE 80 UNIDADES NA ESCALA SHORE A.	UND	2	SPARTA	18,30	36,60
0051	MARTELO DE UNHA 25 MM - CABO EM POLÍMERO DE ENGENHARIA, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO DE ALTA RESISTÊNCIA EM POLÍMERO DE ENGENHARIA, FIXADO COM RESINA EPÓXI, UNHA QUE SUPORTE O USO CONTÍNUO POR LONGOS PERÍODOS.	UND	3	VONDER	29,60	88,80
0052	PÁ DE BICO - CABO EM Y, PÁ DE BICO COM CABO Y Nº 4, CABO DE MADEIRA, OLHO DA PÁ AJUNTADEIRA, REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DA PÁ AJUNTADEIRA 700 MM, MEDIDA DO OLHO DA PÁ 502,0 MM, LARGURA 265,0 MM.	UND	5	VONDER	67,54	337,70
0053	PÁ QUADRADA - CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 71 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, FABRICADA EM AÇO CARBONO, TEMPERADA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	UND	5	WORKER	31,73	158,65
0054	PAR DE MOITÃO/CARDENAL - COM ROLDANA DE 60MM DE DIÂMETRO EXTERNO; CONTENDO 3 ROLDANAS, GANCHO EM AÇO ESTAMPADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA; CAPACIDADE MÁX. DE ELEVAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 900KG, COM ACABAMENTO ZINCADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO	PAR	2	VONDER	148,35	296,70
0055	MANGUEIRA DE INCÊNDIO - TIPO 2 E COM 2 E MEIA POLEGADAS DE DIÂMETROS E REVESTIMENTO TÊXTIL EM TRAMA DE NYLON RESISTENTE; TUBO INTERNO EM BORRACHA; PRESSÃO DE TRABALHO DE 1374 LPA (14KGf/m <sup>2</sup> ), FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11861. COM UNIÃO TIPO ENGATE RÁPIDO E M LATÃO COM 20M DE COMPRIMENTO.	UND	4	FLEXCASTY	720,96	2.883,84
0056	TORNO ENCANADOR - PARA FIXAÇÃO DE TUBOS PARA CORTE E ROSQUEAMENTO, Nº4, COMPATÍVEL COM TUBOS DE ATÉ 4 POLEGADAS, FABRICADO EM FERRO NODULAR, CONJUNTO FUSO-MANIPULO GALVANIZADO, MORDENTE INTERCAMBIÁVEL.	UND	2	METAL SUL	336,04	672,08
0057	PICARETA ALVIAO - LÂMINA EM AÇO CARBONO, FORJADO, DIMENSÕES DA LÂMINA: 500MM X 100MM (C X L), COMPRIMENTO COM VARIAÇÃO DE +5MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, DIMENSÃO CABO: 90CM, VARIAÇÃO DE +10CM.	UND	4	TRAMONTINA	77,75	311,00
0058	PINCEL - 1.1/2, DE CERDAS BRANCAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, CABO DE MADEIRA, IDEAL PARA PINTURAS EM GERAIS, LIMPEZA DE PEÇAS E MÁQUINAS.	UND	10	BLACKJACK	5,60	56,00
0059	PINCEL 2.1/2" - CERDAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	UND	10	ATLAS	7,30	73,00
0060	PINCEL - TRINCHA 1" 25, 4MM, CERDAS BRANCA, NATURAL; IDEAL PARA TINTAS ANTICORROSIVAS, PVA, LÁTEX, ÓLEO E VERNIZ.	UND	10	WORKER	3,02	30,20
0061	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE PROFISSIONAL 13" - LÂMINA EM AÇO CARBONO FLEXÍVEL, ÁREA DE CORTE DA LÂMINA DE 13"	UND	3	TRAMONTINA	254,82	764,46



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 393

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0062	DENTES COM 3 ARESTAS DE CORTE, PERFIL DOS DENTES PROJETADO PARA CORTAR NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, CABO METÁLICO EXTENSÍVEL 3 M.					
0062	SACHO TIPO CORAÇÃO - COM CABO DE MADEIRA 43 CM, PEÇA TEMPERADA, ACABAMENTO ENVERNIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SACHO EM AÇO.	UND	4	TRAMONTINA	32,18	128,72
0063	SERROTE - 16 POLEGADAS, COM 5 DENTES POR POLEGADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA.	UND	3	TRAMONTINA	52,39	157,17
0064	TALHADEIRA - SEXTAVADO (HEX), PARA MARTELO DEMOLIDOR 30 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS 28X400 MM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PISOS, CONCRETOS, PAREDES, VIGAS E ALVENARIAS.	UND	5	ROCAST	158,32	791,60
0065	TESOURA DE PODA - PARA JARDINAGEM, EMAÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO CURVO COM BATENTES INTERNOS, EIXO DE CORTE CENTRALIZADO, DIÂMETRO DE CORTE MÁXIMO ADMITIDO 17 MM.	UND	4	TRAMONTINA	29,80	119,20
0066	TESOURÃO DE PODA - APLICAÇÃO EM PODA DE GALHOS MAIS GROSSOS E JARDINAGENS, LÂMINAS EM AÇO SAE 1070, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 43 CM.	UND	2	TRAMONTINA	52,66	105,32
0067	VASSOURA PARA JARDIM - METÁLICO (RASTELO) COM 22 DENTES, ARAME FIXO, LARGURA 410MM COM AJUSTE, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, PALHETAS TEMPERADAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM.	UND	10	VONDER	32,97	329,70
						27.098,66

Lote : Lote 02 - Ferragens e Ferramentas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BOMBA-DE GRAXA PARA LUBRIFICAR, MANGUEIRA COM TRAMA DE AÇO DE 1,30M. CAPACIDADE: 10KG	UND	2	YAMGUCHI	485,70	971,40
0002	CARREGADOR DE BATERIA - SAÍDA NOMINAL 100A - 12V. DIMENSÕES 80 X 27 X 35. REGULAGEM ELETRÔNICA. TENSÃO DE ENTRADA 110/220V 50/60HZ. VELOCIDADE DE CARGA RÁPIDO E LENTO.	UND	1	CKEI	1.513,10	1.513,10
0003	FURADEIRA DE IMPACTO - 750W 220V, VOLTAGEM: 220 VOLTS, PARTE INFERIOR DO FORMULÁRIO DIMENSÕES APROXIMADAS 26,7 X 6,8 X 23,7 CENTÍMETROS. ROBUSTA CARÇAÇA DE ENGRENAGEM TIPO POTE: MAIOR VIDA ÚTIL E DURABILIDADE DO PRODUTO, INTERRUPTOR ELETRÔNICO, PUNHO AUXILIAR COM BLOQUEIO AXIAL E RADIAL: MANUSEIO PRECISO E SEGURO, E BOTÃO-TRAVA: IDEAL PARA TRABALHOS CONTÍNUOS	UND	1	BOSCH	467,90	467,90
0004	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO - POTÊNCIA ELÉTRICA 600W, 3,8A OU 2,2A, TORQUE 9 NM, ROTAÇÕES SEM CARGA 0 - 2.700 POR MINUTO NÚMERO DE IMPACTOS 43.200 POR MINUTO, MANDRIL 1 - 13MM (1/2" - 20 UNF), CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM AÇO 10MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 13MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 20MM, DUPLA ISOLAÇÃO - II, CONTROLADOR DE VELOCIDADE, SELETOR DE REVERSO, BOTÃO COMUTADOR, BOTÃO TRAVA, PORTA CHAVE DE MANDRIL, CABO ELÉTRICO 2 METROS.	UND	2	WAP	214,10	428,20
0005	MARTELETE (FURADEIRA) 820W - COM MALETA, 220V, FURADEIRA DE IMPACTO COM FUNÇÃO MARTELETE E DE 2 ADAPTADORES PARA CONEXÃO DE BROCAS SDS DE 14 A 16MM, AVANÇO RÁPIDO DA PERFURAÇÃO, ELEVADA POTÊNCIA DE CINZELAGEM, MOTOR DE 820W, 2,7 JOULES DE ENERGIA DE IMPACTO INDIVIDUAL, VARIADAS POSSIBILIDADES DE UTILIZAÇÃO COM BLOQUEIO DE ROTAÇÃO PARA TRABALHOS DE CINZELAGEM, PORTA-ESCOVAS ROTATIVO PARA UMA POTÊNCIA CONSTANTE NA ROTAÇÃO À DIREITA E À ESQUERDA, ROTAÇÃO REVERSÍVEL DIREITA/ESQUERDA PARA LIBERTAR BROCAS ENCRAVADAS FIÁVEL, ROBUSTO E COM LONGA DURAÇÃO, COMPONENTES DE ALTA	UND	1	BOSCH	721,20	721,20

ML



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.087/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 394/08

	QUALIDADE, CONSTRUÇÃO COMPACTA, ESFERA DE ARTICULAÇÃO PARA EVITAR RUTURAS DO CABO, EMBALAGEM DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA PARA PROTEÇÃO DO UTILIZADOR E DA MÁQUINA, REGULAÇÃO CONTÍNUA DAS ROTAÇÕES PARA FURAR COM PRECISÃO.					
0006	ROÇADEIRA A GASOLINA - ROÇADEIRA LATERAL, MOTOR 2 TEMPOS DE 52 CC, 2,0HP CARRETEL E LÂMINA; POSSUI UM EIXO EXTRA LONGO QUE PERMITE UMA VARREDURA DE CORTE MAIS AMPLA, SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE ALTO DESEMPENHO, GUIDÃO COM ALÇAS ANGULARES, GUIDÃO BICICLETA LATERAL, REFRIGERADO A AR, MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, 52,0 CC CILINDRADA, POTÊNCIA MÁXIMA 2,0 HP, ROTAÇÃO MÁXIMA 10000 RPM, CAPACIDADE DO TANQUE 1,1L OU SUPERIOR, INCLUI 1 MISTURADOR COMBUSTÍVEL, 1 LÂMINA 3 PONTAS, 1 CARRETEL COM FIO NYLON, 1 CINTO DUPLO	UND	2	FORTGPRO	640,60	1.281,20
0007	VULCANIZADORA PARA PNEU COM CÂMARA - SUPERFÍCIE DE PLACA TÉRMICA: 21 X 13 CM, OVAL, DIMENSÕES TOTAIS NA EMBALAGEM DE PAPELÃO: 370 X 210 X 480 MM, PESO: 12 KG, VOLTAGEM: 220V E REFERÊNCIA: V-300/C.	UND	1	ELDORADO	568,20	568,20
						5.951,20

Lote : Lote 03 - Ferragens e Ferramentas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ARCO DE SERRA - COM MECANISMO REGULÁVEL QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE LÂMINAS DE 200, 250 E 300MM, CORPO DE AÇO ESTAMPADO COM REVESTIMENTO DE CROMO.	UND	6	FORTGPRO	18,50	111,00
0002	ARCO DE SERRA FIXO DE 12' - EM AÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO INJETADO.	UND	6	TRAMONTINA	29,50	177,00
0003	LÂMINA DE FERRO - PARA SERRA MANUAL, RÍGIDA, FABRICADA COM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A DESGASTE E ALTA TENACIDADE, COMPRIMENTO: 300 MM (12"), LARGURA: 13 MM (1/2"). ESPESSURA: 0,60 MM (0,024"). 24 DENTES POR POLEGADAS, SEÇÃO TRANSVERSAL A SER CORTADA 3 - 11MM.	UND	100	STARRETT	10,50	1.050,00
0004	LIXA FERRO, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	GRUPO SORT LUZ	3,60	180,00
0005	LIXA FERRO, TIPO GRÃO 120, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	GRUPO SORT LUZ	3,98	199,00
0006	LIXA FERRO, TIPO GRÃO 80, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	GRUPO SORT LUZ	2,42	121,00
0007	LIXA MADEIRA, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	NORTON	1,10	55,00
0008	LIXA MADEIRA, TIPO GRÃO 120, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	NORTON	1,11	55,50
0009	LIXA MADEIRA, TIPO GRÃO 80, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	NORTON	0,90	45,00
0010	LIXA - NUMERAÇÃO 120, SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: MASSA, TINTAS E VERNIZES. FORMATO DA LIXA: FOLHAS. TIPO DE LIXA: FIBRA. PACOTE CONTENDO 50 UNID.	UND	1	ATLAS	42,94	42,94
0011	LIXA PAREDE/MASSA, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	GRUPO SORT LUZ	1,05	52,50
0012	LIXA PAREDE/MASSA, TIPO GRÃO 120, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	GRUPO SORT LUZ	0,94	47,00
0013	LIXA PAREDE, TIPO GRÃO 80, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	TATU	1,21	60,50
0014	SERRA COPO DIAMANTADA - 25MM, CORPO EM AÇO CARBONO, CORTE SECO OU REFRIGERADO 3.000 RPM. INDICADA PARA PERFURAR PAREDES DE ALVENARIA, BLOCOS DE CIMENTO, CONCRETOS, MÁRMORES, GRANITOS, PISOS E REVESTIMENTOS, PEDRAS (ARDÓSIA, GOIÁS, MIRACEMA), TELHAS, TIJOLOS E PORCELANATO, PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER FURADEIRA PARA USO HOBBY, PROFISSIONAL E INDUSTRIAL, UTILIZADAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TOMADAS ELÉTRICAS, TELEFONIA,	UND	2	CORTAG	49,25	98,50

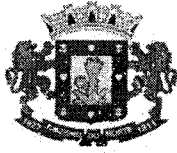


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 395/8

	PASSAGENS DE DUTOS, CABOS PARA TELEFONIA E INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, INSTALAÇÕES DE TORNEIRAS					
0015	SERRA COPO DIAMANTADA - 35MM, CORTE SECO OU REFRIGERADO COM ÁGUA, PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER FURADEIRA DE USO HOBBY, INDUSTRIAL E PROFISSIONAL. INDICADA PARA PERFURAR PASSAGENS DE CABOS PARA INFORMÁTICA, ESGOTO, HIDRÁULICA, INSTALAÇÕES DE TORNEIRAS E REGISTROS, DUTOS, PIAS, TANQUES, TOMADAS ELÉTRICAS, PERFURA AZULEJOS, CERÂMICAS, CONCRETOS, GRANITOS, MÁRMORES, PORCELANATO PAREDES DE ALVENARIA, PEDRAS DIVERSAS, REFRAATÓRIOS, TIJOLOS.	UND	2	WORKER	66,48	132,96
0016	SERRA COPO DIAMANTADA 65MM - CONCRETO, CORPO EM AÇO CARBONO, CORTE SECO OU REFRIGERADO.	UND	2	BRASKOKI	142,54	285,08
						2.712,98

Lote : Lote 04 - Ferragens e Ferramentas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CANETA DETECTORA DE TENSÃO - 90 A 1000V AC, LED PARA ILUMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO IP 54, TEMPERATURA DE 0°C - 40°C, FAIXA DE UMIDADE: 10°C A 50°C.	UND	10	LITH	31,60	316,00
0002	FITA MÉTRICA 50M- FIBRA DE VIDRO, CAIXA FECHADA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, FITA COM REVESTIMENTO EM PVC, GRADUAÇÃO EM MM/POL, LARGURA DE NO MÍNIMO 12,5 MM.	UND	3	LITH	62,44	187,32
0003	KIT FERRO SOLDA - TUBETE ESTANHO COM RESINA E SUGADOR SOLDA VOLTAGEM 220V 30W, KIT FERRO DE SOLDA 3 PEÇAS, 1 TUBETES EM SOLDA 1MM COM ESTANHO, 1 FERRO DE SOLDA ,1 SUGADOR DE SOLDA.	UND	2	GENERICA	36,90	73,80
0004	KIT MULTÍMETRO DIGITAL - TENSÃO DC, FAIXA: 200MV, 2000MV, 20V, 200V, 600V.PRECISÃO: 200MV ±(0,5%+5D) 2000MV ~ 600V ±(0,8%+5D) RESOLUÇÃO: 0,1MV, 1MV, 0,01V, 0,1V, 1V.IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 1M PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 600V DC/AC RMS, CORRENTE DC. FAIXA: 200µA, 2000µA, 20MA, 200MA, 10A PRECISÃO: 200µA ~ 20MA ±(1,0%+5D) 200MA ±(1,2%+5D) 10A ±(2,0%+5D) RESOLUÇÃO: 0,1µA, 1µA, 0,01MA, 0,1MA, 0,1A PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: FUSÍVEL DE 0.25A/250V PARA ENTRADA MA, SEM FUSÍVEL PARA ENTRADA 10A. RESISTÊNCIA FAIXAS: 200Ω, 2000Ω, 20KΩ, 200KΩ, 2000KΩ PRECISÃO: 200Ω ±(1,0%+5D) 2000Ω ~ 200KΩ ±(0,8%+5D) 2000KΩ ±(1,2%+5D) RESOLUÇÃO: 0,1Ω, 1Ω, 0,01KΩ, 0,1KΩ, 1KΩ. TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: <3,2V. PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC/AC	UND	1	ANENG	70,20	70,20
0005	SOLDA - ELÉTRICA, ELETRODO 6011,3,25MM, PROFUNDO SULCO SOLDAS E ÚNICA PASSAGEM, EM AÇO CARBONO, REVESTIMENTO A ADIÇÃO DE COMPOSTOS DE POTÁSSIO.	KG	4	ESAB	21,57	86,28
0006	SOLDA - ELÉTRICA, ELETRODO 7018, 2,5 MM, PESO 5 KG, MATERIAL AÇO-CARBONO, IDEAL PARA A SOLDAGEM DE AÇOS COM BAIXOS TEORES DE IMPUREZAS E ELEVADOS TEORES DE CARBONO APLICADO EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL, AMAANTEIGAMENTO NA RECONSTRUÇÃO DE AÇOS COM ALTO TEOR DE CARBONO.	UND	10	ESAB	118,20	1.182,00
0007	TRENA DE 05 METROS COM MOLA - EMBORRACHADA, COM TRAVA, FITA FABRICADA EM AÇO COM GRADUAÇÃO MÉTRICA E POLEGADA.	UND	2	EDA	14,35	28,70
0008	TRENA LASER COM NO MÍNIMO 80M - MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA À LASER E ATENDIMENTO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: FAIXA DE MEDIÇÃO 0,2 À 40M. DÍODO 630 A 670NM, < 1MV. UNIDADES DE MEDIDA EM METROS E POLEGADAS, FUNÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: MEDIDA INDIVIDUAL, CONTINUA, ÁREA, VOLUME, SOMA E SUBTRAÇÃO, PITÁGORAS 2 E 3 PONTOS. PRECISÃO +- 1,5MM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 40°C. NÍVEL DE BOLHA. ARMAZENAMENTO DE 20 DADOS RECENTES.	UND	2	DEWALT	290,50	581,00



CLASSE DE LASER 2.					2.525,30
--------------------	--	--	--	--	----------

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 38.288,14 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	20.122.0003.2.095.0000	33903000
10	01	20.122.0003.2.095.0000	44905200



#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
CNPJ: 07.974.887/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 309/23

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Junho de 2023.

*Marcelo de Sousa Pinheiro*

Marcelo de Sousa Pinheiro  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

**CONTRATANTE**

A M CONSTRUTORA  
LTDA:27348295000  
148

Assinado de forma digital por A M  
CONSTRUTORA  
LTDA:27348295000148  
Dados: 2023.06.30 10:02:27 -03'00'

A. M. CONSTRUTORA LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) *Gláucia Maria C. S. de Souza* CPF *835 303 373-68*
- 2) *Flávia Daniela D. do Nascimento* CPF *036 143 943-60*



### CONTRATO Nº 2023.06.29-0004

Contrato para a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A. M. CONSTRUTORA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A. M. CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua Santa Inês, 461, Pio XII, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)99808-7080 e E-mail: am.construcoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.348.295/0001-48 e C.G.F. sob o n.º 06240757-0, neste ato representada por Alisson Moura Barrete de Sousa, portador(a) do CPF nº 029.447.083-25, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Ferragens e Ferramentas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALAVANCA - LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 7/8 - 1,80, ALTA DURABILIDADE, POSSUI UMA PONTA TIPO PONTEIRO E A OUTRA PONTA TIPO TALHADEIRA, ESPESSURA - 7/8, MEDIDAS: 1,80M, PESO APROXIMADO 5,044G.	UND	2	VONDER	183,34	366,68
0002	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6" - EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM PUNHO DE BORRACHA ANTIDESLIZANTE, BICO COM RANHURAS, FIO DE CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, ARTICULADO.	UND	2	TRAMONTINA	23,83	47,66
0003	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", ISOLADO 1000V, CABO EM PVC, ERGONÓMICO E COM ABAS PROTETORAS ATENDIMENTO A NBR 9699, ISOLAÇÃO DE CABO DE 1000V ATENDIMENTO NR 10.	UND	2	GRUPO SORTE LUZ	33,36	66,72
0004	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", ISOLADO, AÇO CROMO VANÁDIO, POLIDO, ATENDER A NORMA INTERNACIONAL EN/IEC 60900:2004, CABO ISOLADO PARA 1.000 V, COM ABAS DE PROTEÇÃO, INDICADO PARA CORTAR E DESENCAPAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS, ARAMES DUROS DE NO MÁXIMO 2 MM E MACIOS, ARAMES. IDEAL PARA ATIVIDADES EM ÁREAS DE RISCO E ENERGIZADAS.	UND	1	GRUPO SORTE LUZ	79,85	79,85
0005	ALICATE DE MÁQUINA DE SOLDA 1000 AMPERES	UND	1	OMEGA	41,47	41,47



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.982/0001-44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 401

	CABO E MORDENTE ISOLADO COM RESINA, MORDENTE COBREADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 23CM, PORTA ELETRODO COM MATERIAL INTERNO FABRICADO EM LIGA METÁLICA COM REVESTIMENTO DE COBRE E EXTERNO EM FIBRA DE VIDRO, REVESTIMENTO BRONZE.					
0006	ALICATE DE MÁQUINA DE SOLDA 500 AMPERES - DIÂMETRO MÁXIMO DOS ELETRODOS FIXOS: 10MM, SEÇÃO TRANSVERSAL DO FIO A SER CONECTADO 50 95MM², FABRICADO EM LIGA DE COBRE ESPECIAL DE ALTA CONDUTIBILIDADE, COM ISOLADORES EM TERMOFIXO RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO E MOLA TOTALMENTE ISOLADA.	UND	1	OMEGA	55,89	55,89
0007	ALICATE REBITADOR AR 1, EMPUNHADURA EMBORRACHADA E A ESTRUTURA FEITA DE AÇO, SISTEMA DE MOLAS E PONTEIRAS PARA 4 DIÂMETROS DE REBITES 2,4MM (3/32), CABEÇA ARTICULADA, CLIPE PARA TRAVAMENTO DO CABO.	UND	2	FOXLUX	26,83	53,66
0008	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS - L1, 200MM, 8 POLEGADAS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU AÇO CROMO-VANÁDIO, CABO COM ISOLAMENTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9699. O ALICATE DEVE SER FORJADO, TEMPERADO E REVENIDO, CONFORME DUREZA VICKERS ABNT-MB 359, CLASSE H, CORTE LATERAL, COM ÂNGULO DE BORDA DE 57 GRAUS, CORTE ADICIONAL COM OLHAL, COM ABERTURA PARALELA DE NO MÍNIMO 0,4 MM, CABOS PROTEGIDOS SOB FUSÃO COM ÓTIMA ADERÊNCIA, CABO ANTIDESLIZANTE E COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE LIVRE DE NÓDULOS E REBARBAS, INCRUSTAÇÕES, EMPEÑAMENTOS E OUTROS DEFEITOS.	UND	2	GEDORE	43,86	87,72
0009	ANCINHO 14 DENTES - ANCINHO METÁLICO, 14 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120CM OU SUPERIOR, FABRICADO EM AÇO CARBONO.	UND	4	TRAMONTINA	28,42	113,68
0010	CADEADO 25MM - MATERIAL DE COMPOSIÇÃO LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM 2 CHAVES.	UND	15	PADO	21,29	319,35
0011	CADEADO 45MM - MATERIAL DE COMPOSIÇÃO LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM 2 CHAVES.	UND	10	PADO	44,10	441,00
0012	CARRINHO DE MÃO 60L - EXTRA FORTE, CHAPA 20, PNEU CAMARA 3,25X8 OU SUPERIOR, SUPORTA ATÉ 150 KG, CAÇAMBA EM AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS 60X78 MM.	UND	2	TRAMONTINA	224,20	448,40
0013	CHAVES TORX - FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO TIPO "L". CONTÉM: 7 PEÇAS T10 Á T40 (T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40).	UND	1	VONDER	26,20	26,20
0014	CONJUNTO DE BROCAS - AÇO RÁPIDO PARA METAIS, CORPO POLIDO E ENVERNIZADO, DIN338, COM 13 PEÇAS DE 1.5 MM A 6.5 MM (1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 E 6.5 MM), ACOMPANHA ESTOJO.	UND	1	BOSCH	61,22	61,22
0015	CONJUNTO DE BROCAS - COM WIDIA PAREDE, PARA FURADEIRA, COM 8 UNIDADES 3-10MM (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10 MM), ACOMPANHA ESTOJO.	UND	1	EDA	16,00	16,00
0016	DESEMPENADEIRA MADEIRA - CABO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA A APLICAÇÃO DE MASSA, DIMENSÕES MÍNIMAS 270X170MM.	UND	2	MOMFORT	34,42	68,84
0017	ENXADA LARGA DE MADEIRA- 2,5 LB- COM CABO PRODUZIDO COM MADEIRA DE NO MÍNIMO 145 CM COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA, O QUE GARANTE RESISTÊNCIA E FIRMEZA AO CONJUNTO LÂMINA/CABO, ENXADA É FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TEMPERADA, LÂMINA COM 2.5MM OU SUPERIOR, OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO.	UND	4	TRAMONTINA	50,28	201,12
0018	FACÃO GRANDE - PARA CORTAR MATO, 70CM, CABO PLÁSTICO, 22" , LAMINA EM AÇO CARBONO 440.	UND	4	BELLOTA	51,91	207,64
0019	FITA MÉTRICA 100M - FITA EM FIBRA DE VIDRO DE	UND	1	KALA	146,96	146,96



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.083/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 402

	ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA PLÁSTICA EM ABS, GRADUAÇÃO EM MM E POLEGADAS, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA, CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO, CAIXA ABERTA.					
0020	FITA MÉTRICA 10M- EM METAL, ESCALA MILIMÉTRICA E DUAS CLASSES, BOBINA REFORÇADA, COM CAIXA PLÁSTICA E REVESTIMENTO DE BORRACHA, FITA DE 10 M X 25 MM, MECANISMO DE FIXAÇÃO DA FITA.	UND	2	SPARTA	27,55	55,10
0021	JOGO DE CHAVE ALÉN - 30 PEÇAS, MM/POL, COM MALETA, 15 PEÇAS EM MILÍMETROS (0,7 MM,0,9 MM,1,3 MM,1,5 MM,2 MM,2,5 MM,3 MM,4 MM,4,5 MM,5 MM,5,5 MM,6 MM,7 MM,8 MM,10 MM) 15 PEÇAS EM POLEGADAS (0,028",0,035",0,050",1/16",5/64",3/32",7/64",1/8",9/64",5/32",3/16",7/32",1/4",5/16",3/8").	UND	1	NGOL	80,94	80,94
0022	JOGO DE CHAVE DE BOCA - COMBINADA - 12 PEÇAS 6MM ATÉ 22MM (3,7,8,9,10,11,12,13,14,17,19 E 22MM), EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM REVESTIMENTO EM NÍQUEL-CROMO FOSCO, POSSUEM AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS, SENDO UM LADO FIXA E O OUTRO ESTRELA.	UND	1	MTX	67,77	67,77
0023	JOGO DE CHAVES COMBINADA - COM 04 PEÇAS (8 MM, 10MM, 11MM, 13MM), CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA DAS BOCAS CALIBRADAS.	UND	1	TRAMONTINA	33,57	33,57
0024	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS - CONTÉM 07 PEÇAS (03 CHAVES PHILIPS - 1/8" X 3" - 3/16" X 3" - 3/16" X 4" - 03 CHAVES DE FENDA - 1/8" X 3" - 3/16" X 4" - 1/4" X 6" - 01 CHAVE DE FENDA COM CLIP), HASTE FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABOS INJETADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZADAS PARA APERTOS E DESAPERTOS DE PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E CRUZADA.	UND	1	TRAMONTINA	22,03	22,03
0025	JOGO DE FERRAMENTAS- 300 PEÇAS MULTIUSO COM MALETA; FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM MALETA PLÁSTICA DE ALTA QUALIDADE. COM 300 PEÇAS MULTIUSO (6 CHAVES DE PRECISÃO, 1 ALICATE MEIA CANA, 1 ALICATE BICO CURTO, 1 ALICATE COMUM, 1 CHAVE DE FENDA 5X75MM, 1 CHAVE PHILIPS 5X75MM, 1 ESTILETE COM LÂMINA, 48 BITS, 11 BROCAS AÇO RÁPIDO 4 BROCAS DE VIDEA, 10 BROCAS ESCARIADORA, 1 BROCA ESCARIADORA COM PLUG, 1 NÍVEL, 1 MARTELO, 1 PULSÃO, 1 CHAVE CANHÃO, 2 JOGOS DE CHAVE ALLEN COM 12 PEÇAS CADA UMA, 27 BOQUINHAS SEXTAVADA).	UND	1	TITANIUM	227,64	227,64
0026	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO - DE 8 A 32 MM, ENCAIXE DE 1/2" COM 22 PEÇAS (8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32 MM), CATRACA VERSÍVEL 1/2", CABO T 10", EXTENSÃO 5", EXTENSÃO 10", SOQUETES FORJADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA.	UND	1	TRAMONTINA	217,65	217,65
0027	MACHADO SOLDADO - CABEÇA REDONDA TAMANHO 3,5, AÇO, CABO DE MADEIRA 90 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UND	2	TRAMONTINA	84,19	168,38
0028	MARTELO DE UNHA 25 MM - CABO EM POLÍMERO DE ENGENHARIA, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO DE ALTA RESISTÊNCIA EM POLÍMERO DE ENGENHARIA, FIXADO COM RESINA EPÓXI, UNHA QUE SUPORTE O USO CONTÍNUO POR LONGOS PERÍODOS.	UND	2	VONDER	29,60	59,20
0029	PINCEL - 1.1/2, DE CERDAS BRANCAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, CABO DE MADEIRA, IDEAL PARA PINTURAS EM GERAIS, LIMPEZA DE PEÇAS E MÁQUINAS.	UND	10	BLACKJACK	5,60	56,00
0030	PINCEL 2.1/2" - CERDAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, CABO DE MADEIRA	UND	10	ATLAS	7,30	73,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 4034

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0031	ENVERNIZADO. PINCEL - TRINCHA 1" 25, 4MM, CÉRDAS BRANCA, NATURAL; IDEAL PARA TINTAS ANTICORROSIVAS, PVA, LÁTEX, ÓLEO E VERNIZ.	UND	10	WORKER	3,02	30,20
0032	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE PROFISSIONAL 13" - LÂMINA EM AÇO CARBONO FLEXIVEL, ÁREA DE CORTE DA LÂMINA DE 13", DENTES COM 3 ARESTAS DE CORTE, PERFIL DOS DENTES PROJETADO PARA CORTAR NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, CABO METÁLICO EXTENSÍVEL 3 M.	UND	2	TRAMONTINA	254,82	509,64
0033	RÉCUA PARA PEDREIRO - 2M, BI TUBULAR, ALUMÍNIO REFORÇADO. IDEAL PARA MANUTENÇÕES E COLOCAÇÕES DE PISOS, PAREDES E AUXILIAR NO ALINHAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES.	UND	1	WORKER	36,05	36,05
0034	SERROTE - 16 POLEGADAS, COM 5 DENTES POR POLEGADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA.	UND	2	TRAMONTINA	52,39	104,78
0035	TESOURA DE CERCA VIVA - LÂMINA SERRILHADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA, FORMATO ERGONÔMICO, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	UND	2	TRAMONTINA	33,71	67,42
0036	TESOURÃO DE PODA - APLICAÇÃO EM PODA DE GALHOS MAIS GROSSOS E JARDINAGENS, LÂMINAS EM AÇO SAE 1070, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 43 CM.	UND	2	TRAMONTINA	52,66	105,32
0037	VASSOURA PARA JARDIM - METÁLICO (RASTELO) COM 22 DENTES, ARAME FIXO, LARGURA 410MM COM AJUSTE, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, PALHETAS TEMPERADAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM.	UND	6	VONDER	32,97	197,82
						4.962,57

Loto : Lote 02 - Ferragens e Ferramentas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO-IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE GRAMADO, LEVE, SEGURO E DE FÁCIL MANUSEIO, MOTOR COM 2500 W DE POTÊNCIA, 220 V, 60 HZ OU SUPERIOR, DIÂMETRO DE CORTE DE NO MÍNIMO 450 MM, FIXA-CABO, CHASSI METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, LÂMINA POSICIONADA ACIMA DO NÍVEL DO CHASSI, EVITANDO QUE OBJETOS SEJAM LANÇADOS EM DIREÇÃO AO OPERADOR E PESSOAS PRÓXIMAS, PEÇAS METÁLICAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SAÍDA LATERAL DA GRAMA, INTERRUPTOR DE DUPLO ACIONAMENTO, BRAÇO METÁLICO, COM ISOLAMENTO, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DE CORTE, 4 ALT	UND	1	TRAPP	1.736,90	1.736,90
0002	LIXADEIRA ANGULAR - 7 POLEGADAS, 220V, POTÊNCIA 1.600 WATTS, 4.000 RPM, DISCO 180 MM. LIXA 180 MM. DIMENSÕES MÍNIMAS 453 X 170 X 136 MM, EIXO M14.	UND	1	MAKITA	1.532,80	1.532,80
0003	MARTELETE (FURADEIRA) 820W - COM MALETA, 220V, FURADEIRA DE IMPACTO COM FUNÇÃO MARTELETE E DE 2 ADAPTADORES PARA CONEXÃO DE BROCAS SDS DE 14 A 16MM, AVANÇO RÁPIDO DA PERFURAÇÃO, ELEVADA POTÊNCIA DE CINZELAGEM, MOTOR DE 820W, 2,7 JOULES DE ENERGIA DE IMPACTO INDIVIDUAL, VARIADAS POSSIBILIDADES DE UTILIZAÇÃO COM BLOQUEIO DE ROTAÇÃO PARA TRABALHOS DE CINZELAGEM, PORTA-ESCOVAS ROTATIVO PARA UMA POTÊNCIA CONSTANTE NA ROTAÇÃO À DIREITA E À ESQUERDA, ROTAÇÃO REVERSÍVEL DIREITA/ESQUERDA PARA LIBERTAR BROCAS ENCRAVADAS FIÁVEL, ROBUSTO E COM LONGA DURAÇÃO, COMPONENTES DE ALTA QUALIDADE, CONSTRUÇÃO COMPACTA, ESFERA DE ARTICULAÇÃO PARA EVITAR RUTURAS DO	UND	1	BOSCH	721,20	721,20



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 404

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0004	CABO, EMBALAGEM DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA PARA PROTEÇÃO DO UTILIZADOR E DA MÁQUINA, REGULAÇÃO CONTÍNUA DAS ROTACÕES PARA FURAR COM PRECISÃO.	UND	2	FORTGPRO	640,60	1.281,20
0005	ROÇADEIRA A GASOLINA - ROÇADEIRA LATERAL, MOTOR 2 TEMPOS DE 52 CC, 2,0HP CARRETEL E LÂMINA; POSSUI UM EIXO EXTRA LONGO QUE PERMITE UMA VARREDURA DE CORTE MAIS AMPLA, SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE ALTO DESEMPENHO, GUIDÃO COM ALÇAS ANGULARES, GUIDÃO BICICLETA LATERAL, REFRIGERADO A AR, MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL, RETRÁTIL, 52.0 CC CILINDRADA, POTÊNCIA MÁXIMA 2.0 HP, ROTACÃO MÁXIMA 10000 RPM, CAPACIDADE DO TANQUE 1.1L OU SUPERIOR; INCLUSO 1 MISTURADOR COMBUSTÍVEL, 1 LÂMINA 3 PONTAS; 1 CARRETEL COM FIO NYLON, 1 CINTO DUPLA	UND	1	TOYAMA	2.170,80	2.170,80
						7.442,90

**Lote : Lote 03 - Ferragens e Ferramentas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ARCO DE SERRA - COM MECANISMO REGULÁVEL QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE LÂMINAS DE 200, 250 E 300MM, CORPO DE AÇO ESTAMPADO COM REVESTIMENTO DE CROMO.	UND	2	FORTGPRO	18,50	37,00
0002	ARCO DE SERRA FIXO DE 12" - EM AÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO INJETADO.	UND	2	TRAMONTINA	29,50	59,00
0003	DISCO DE CORTE DE 12" - PARA FERRO, DIMENSÕES: 12" X 1/8" X 3/4" (304,8 X 3,2 X 19,0 MM)	UND	4	TELSTAR	21,27	85,08
0004	DISCO DE CORTE DE 4" - PARA FERRO, DIÂMETRO EXTERNO: 115MM, ESPESSURA 1MM, DIÂMETRO DO FURO 22,22MM.	UND	10	STARRETT	3,02	30,20
0005	DISCO DE CORTE DE 7" - DIÂMETRO 180MM, ESPESSURA 3MM, DIÂMETRO DO FURO 22,22MM.	UND	7	STARRETT	12,93	90,86
0006	DISCO DE CORTE METAL - 7 POLEGADAS, 2 TELAS FURO, 7/8 POLEGADAS, STANDARD	UND	10	DEWALT	7,41	74,10
0007	DISCO DE CORTE - PARA AÇO INOX 7" - DAC180-24.	UND	4	STARRETT	6,05	24,20
0008	DISCO DE DESBASTE, 7" - DIÂMETRO EXTERNO 180 MM; ESPESSURA 1/4" (6,4 MM), DIÂMETRO DO FURO 7/8" (22,23 MM)	UND	4	DEWALT	10,59	42,36
0009	LANTERNA PENDENTE - DOBRÁVEL, LED 12V BRANCA, CABO COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, LIGADA DIRETAMENTE NA BATERIA PELAS GARRAS TIPO JACARÉ; CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE; FORMATO ANATÔMICO; COM GANCHO PARA PENDURAR.	UND	1	AUTOPOLI	40,54	40,54
0010	LIXA FERRO, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	10	GRUPO SORT LUZ	3,60	36,00
0011	LIXA MADEIRA, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	5	NORTON	1,10	5,50
0012	LIXA MADEIRA, TIPO GRÃO 80, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	5	NORTON	0,90	4,50
0013	LIXA PAREDE/MASSA, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	10	GRUPO SORT LUZ	1,05	10,50
0014	LIXA PAREDE/MASSA, TIPO GRÃO 120, MATERIAL	UND	5	GRUPO SORT LUZ	0,94	4,70



0015	ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA LIXA PAREDE, TIPO GRÃO 80, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	10	TATU	1,21	12,10
						556,64

Lote : Lote 04 - Ferragens e Ferramentas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA - FIO PP, 2X2,5MM, 3 TOMADAS, COMPRIMENTO DE 20 METROS, PINO PLUGUE MACHO 2 POLOS 20A, CABO PP FLEXÍVEL 2 X 2,5MM CERTIFICADO INMETRO, RÉGUA REFORÇADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, RÉGUA ELÉTRICA COM POTÊNCIA DE 2540W (127V) CU 4400W (220V), EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, LIGA METÁLICA E PARAFUSOS DE AÇO.	UND	2	DANEVA	141,44	282,88
0002	SOLDA - ELÉTRICA, ELETRODO 7018, 2,5 MM, PESO 5 KG, MATERIAL AÇO-CARBONO, IDEAL PARA A SOLDAGEM DE AÇOS COM BAIXOS TEORES DE IMPUREZAS E ELEVADOS TEORES DE CARBONO APLICADO EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL, AMANTEIGAMENTO NA RECONSTRUÇÃO DE AÇOS COM ALTO TEOR DE CARBONO.	UND	1	ESAB	118,20	118,20
0003	TRENA DE 05 METROS COM MOLA EMBORRACHADA, COM TRAVA, FITA FABRICADA EM AÇO COM GRADUAÇÃO MÉTRICA E POLEGADA.	UND	2	EDA	14,35	28,70
						429,78

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 13.391,89 (treze mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for ostriamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.



5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	04.122.0003.2.113.0000	33903000
14	01	04.122.0003.2.113.0000	44905200

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.





## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Junho de 2023.

.....  
José Bendimar de Lima Júnior  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude  
**CONTRATANTE**

A M CONSTRUTORA LTDA:27348295000  
148  
Assinado de forma digital por A.M. CONSTRUTORA LTDA:27348295000148  
Dados: 2023.06.30 10:03:11 -03'00'

.....  
A. M. CONSTRUTORA LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) Flávia Samaya C. de Souza CPF 835363373-68  
2) Flávia Daniella de Nazimut CPF 03614394360



**CONTRATO Nº 2023.06.29-0005**

Contrato para a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A. M. CONSTRUTORA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Cláudio Sergei Luz e Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A. M. CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua Santa Inês, 461, Pio XII, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)99808-7080 e E-mail: am.construcoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.348.295/0001-48 e C.G.F. sob o n.º 06240757-0, neste ato representada por Alisson Moura Barrete de Sousa, portador(a) do CPF n.º 029.447.083-25, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2023.06.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2023.06.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Cláudio Sergei Luz e Silva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Ferragens e Ferramentas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
000 1	ALICATE BOMBA D'ÁGUA - ACABAMENTO PROTEGIDO POR FOSFORIZAÇÃO. FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, 4 REGULAGENS DE ABERTURA, ISOLAÇÃO ELÉTRICA PARA 1.000V, ATENDIMENTO A NR 10 E NBR 9699 E ISO 8976, CABO EMBORRACHADO.	UND	1	FORTGPRO	84,59	84,59
000 2	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6" EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM PUNHO DE BORRACHA ANTIDESLIZANTE, BICO COM RANHURAS, FIO DE CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, ARTICULADO.	UND	1	TRAMONTINA	23,83	23,83
000 3	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", ISOLADO 1000V, CABO EM PVC, ERGONÓMICO E COM ABAS PROTETORAS ATENDIMENTO A NBR 9699, ISOLAÇÃO DE CABO DE 1000V ATENDIMENTO NR 10.	UND	1	GRUPO SORTE LUZ	33,36	33,36
000 4	ALICATE DE PRESILHA 4 PEÇAS - JOGO DE ALICATE DE PRESILHA - 4 PEÇAS, PARA ANÉIS DE SEGURANÇA EXTERNOS E INTERNOS CONFORME NORMAS DIN 471 E DIN 472, PONTAS RETAS, PONTAS CURVAS, CABOS COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, AÇO CROMO-VANÁDIO, CONTENDO 01 ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS RETAS, 01 ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS RETAS, 01 ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS CURVAS E 01 ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS	UND	1	EDA	136,14	136,14



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 410/08

	CURVAS.					
000	ALICATE DE PRESSÃO - ALICATE DE PRESSÃO COM	UND	1	QPORRETA	64,51	64,51
5	MORDETE CURVO DE 10 POLEGADAS, CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO FOSCO.					
000	ALICATE DESENCAPAR FIO, 6", AUTOMÁTICO, EM AÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO E ANTIDESLIZANTE.	UND	1	VONDER	73,23	73,23
6						
000	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS- CORPO DO ALICATE EM AÇO CROMO VANÁDIO. CABO PLASTIFICADO, BICO CURVO 8000/A11, APLICAÇÃO DE 10 MM A 25 MM.	UND	1	VONDER	52,51	52,51
7						
000	ALICATE REBITADOR AR 1, EMPUNHADURA EMBORRACHADA E A ESTRUTURA FEITA DE AÇO. SISTEMA DE MOLAS E PONTEIRAS PARA 4 DIÂMETROS DE REBITES 2,4MM (3/32), CABEÇA ARTICULADA, CLIPE PARA TRAVAMENTO DO CABO.	UND	1	FOXLUX	26,83	26,83
8						
000	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS - L1, 200MM, 8 POLEGADAS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU AÇO CROMO-VANÁDIO, CABO COM ISOLAMENTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9699. O ALICATE DEVE SER FORJADO, TEMPERADO E REVENIDO, CONFORME DUREZA VICKERS ABNT-MB 359, CLASSE H, CORTE LATERAL, COM ÂNGULO DE BORDA DE 57 GRAUS, CORTE ADICIONAL COM OLHAL, COM ABERTURA PARALELA DE NO MÍNIMO 0,4 MM, CABOS PROTEGIDOS SOB FUSÃO COM ÓTIMA ADERÊNCIA, CABO ANTIDESLIZANTE E COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE LIVRE DE NÓDULOS E REBARBAS, INCRUSTAÇÕES, EMPENAMENTOS E OUTROS DEFEITOS.	UND	1	GEDORE	43,86	43,86
9						
001	JOGO DE CHAVE ALEN - 30 PEÇAS, MM/POL, COM MALETA, 15 PEÇAS EM MILÍMETROS (0,7 MM, 0,9 MM, 1,3 MM, 1,5 MM, 2 MM, 2,5 MM, 3 MM, 4 MM, 4,5 MM, 5 MM, 5,5 MM, 6 MM, 7 MM, 8 MM, 10 MM) 15 PEÇAS EM POLEGADAS (0,028", 0,035", 0,050", 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8").	UND	1	NOOL	80,94	80,94
001	JOGO DE CHAVES ALLEN - JOGO COMPOSTO POR 12 PEÇAS (1/16" - 5/64" - 3/32" - 1/8" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8" - 7/16" - 1/2"), FABRICADA EM AÇO GEDORE-VANADIUM, CHAVES COM PERFIL DE ENCAIXE PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	UND	1	VONDER	71,02	71,02
001	JOGO DE CHAVES COMBINADA - COM 04 PEÇAS (8 MM, 10MM, 11MM, 13MM), CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA DAS BOCAS CALIBRADAS.	UND	1	TRAMONTINA	33,57	33,57
001	JOGO DE SOQUETES - LONGO 1/2 SEXTAVADO 10-22MM, 10 PEÇAS. (10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22MM), EM AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA QUALIDADE. ENCAIXE QUADRADO DE 1/2.	UND	1	MTX	96,69	96,69
001	PINCEL - 1.1/2, DE CERDAS BRANCAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, CABO DE MADEIRA, IDEAL PARA PINTURAS EM GERAIS, LIMPEZA DE PEÇAS E MÁQUINAS.	UND	10	BLACKJACK	5,60	56,00
001	PRUMO DE CENTRO - CORPO EM AÇO FUNDIDO, CAPA TRASEIRA EM PLÁSTICO, CORDÃO DE NÁILON DE 03 METROS, PESO APROXIMADO ENTRE 400 E 500 GRAMAS, DIÂMETRO MÍNIMO 4MM DE PONTA - 120MM DE LARGURA.	UND	1	TRAMONTINA	53,68	53,68
001	PUNÇÃO DE CENTRO - MATERIAL EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO TEMPERADO, PONTA COM DIÂMETRO DE 4MM E LARGURA 120MM, PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NA PONTA, ACABAMENTO FOSFATIZADO.	UND	1	TRAMONTINA	19,40	19,40
001	SACA FILTRO DE ÓLEO - COM CORRENTE, COMPRIMENTO DA CHAVE 280MM / CAPACIDADE DA ABERTURA 4" 101,60MM. COMPRIMENTO DA CORRENTE 360,0MM.	UND	1	GEDORE	47,17	47,17
001	SERROTE - 16 POLEGADAS, COM 5 DENTES POR POLEGADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA.	UND	1	TRAMONTINA	52,39	52,39
001	SOQUETE ESTRIADO - PRODUZIDO EM AÇO GEDORE VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, COM PINO DE SEGURANÇA PARA ACOPLAR O ACESSÓRIO AO SOQUETE, ENCAIXE 1", TAMANHO 60 MM.	UND	1	GEDORE	198,43	198,43
002	SOQUETE PESADO - ESTRIADO. MATERIAL: AÇO CROMO. ENCAIXE 3/4. TAMANHO 27 MM.	UND	1	GEDORE	36,31	36,31
002	TALHADEIRA - SEXTAVADO (HEX), PARA MARTELO	UND	1	ROCAST	158,32	158,32



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
 CNPJ: 07.974.043/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Folha No 411/14

1	DEMOLIDOR 30 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS 28X400 MM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PISOS, CONCRETOS, PAREDES, VIGAS E ALVENARIAS.							
								1.442,78

Lote : Lote 02 - Ferragens e Ferramentas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FURADEIRA DE IMPACTO - 750W 220V, VOLTAGEM: 220 VOLTS. PARTE INFERIOR DO FORMULÁRIO DIMENSÕES APROXIMADAS 26,7 X 6,8 X 23,7 CENTÍMETROS. ROBUSTA CARÇA DE ENGRENAGEM TIPO POTE: MAIOR VIDA ÚTIL E DURABILIDADE DO PRODUTO, INTERRUPTOR ELETRÔNICO, PUNHO AUXILIAR COM BLOQUEIO AXIAL E RADIAL: MANUSEIO PRECISO E SEGURO, E BOTÃO-TRAVA: IDEAL PARA TRABALHOS CONTÍNUOS	UND	1	BOSCH	467,90	467,90
0002	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO - POTÊNCIA ELÉTRICA 600W, 3,8A OU 2,2A, TORQUE 9 NM, ROTAÇÕES SEM CARGA 0 - 2.700 POR MINUTO NÚMERO DE IMPACTOS 43.200 POR MINUTO, MANDRIL 1 - 13MM (1/2" - 20 UNF), CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM AÇO 10MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 13MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 20MM, DUPLA ISOLAÇÃO - II, CONTROLADOR DE VELOCIDADE, SELETOR DE REVERSO, BOTÃO COMUTADOR, BOTÃO TRAVA, PORTA CHAVE DE MANDRIL, CABO ELÉTRICO 2 METROS.	UND	1	WAP	214,10	214,10
0003	MARTELETE (FURADEIRA) 820W - COM MALETA, 220V, FURADEIRA DE IMPACTO COM FUNÇÃO MARTELETE E DE 2 ADAPTADORES PARA CONEXÃO DE BROCAS SDS DE 14 A 16MM, AVANÇO RÁPIDO DA PERFURAÇÃO, ELEVADA POTÊNCIA DE CINZELAGEM, MOTOR DE 820W . 2,7 JOULES DE ENERGIA DE IMPACTO INDIVIDUAL, VARIADAS POSSIBILIDADES DE UTILIZAÇÃO COM BLOQUEIO DE ROTAÇÃO PARA TRABALHOS DE CINZELAGEM, PORTA-ESCOVAS ROTATIVO PARA UMA POTÊNCIA CONSTANTE NA ROTAÇÃO À DIREITA E À ESQUERDA, ROTAÇÃO REVERSÍVEL DIREITA/ESQUERDA PARA LIBERTAR BROCAS ENCRAVADAS FIÁVEL, ROBUSTO E COM LONGA DURAÇÃO, COMPONENTES DE ALTA QUALIDADE, CONSTRUÇÃO COMPACTA, ESFERA DE ARTICULAÇÃO PARA EVITAR RUTURAS DO CABO, EMBALAGEM DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA PARA PROTEÇÃO DO UTILIZADOR E DA MÁQUINA, REGULAÇÃO CONTÍNUA DAS ROTAÇÕES PARA FURAR COM PRECISÃO.	UND	1	BOSCH	721,20	721,20
0004	PLAINA ELÉTRICA - POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA 700 W - 220V, PROFUNDIDADE DE CORTE 0 2,6 MM, PROFUNDIDADE DO REBAIXO AJUSTÁVEL 0 9 MM, 16.500 R.P.M., NÍVEL SONORO DA FERRAMENTA ELÉTRICA CLASSIFICADO COM A.	UND	1	DEKO	699,60	699,60
0005	SERRA CIRCULAR 1500W - 220W, COM RECURSO CONTRA TRAVAMENTO, PUNHO AUXILIAR ROBUSTO, SAÍDA DE PÓ, DIÂMETRO DO DISCO DE SERRA 184MM, Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO 6.000 R.P.M., VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 2,4M/S², INCERTEZA K: 1,5M/S², ACOMPANHA 2 DISCOS DE SERRA CIRCULAR 2 DENTES E CHAVE SEXTAVADA INTERIOR.	UND	1	BOSCH	676,10	676,10
						2.778,90

Lote : Lote 03 - Ferragens e Ferramentas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ARCO DE SERRA FIXO DE 12" - EM AÇO CARBONO, CABO ERGONOMICO INJETADO.	UND	1	TRAMONTINA	29,50	29,50
0002	DISCO DE CORTE DE 12" - PARA FERRO, DIMENSÕES: 12" X 1/8" X 3/4" (304,8 X 3,2 X 19,0 MM)	UND	10	TELSTAR	21,27	212,70
0003	LÂMINA DE FERRO - PARA SERRA MANUAL, RÍGIDA, FABRICADA COM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A DESGASTE E ALTA TENACIDADE, COMPRIMENTO: 300 MM (12"). LARGURA: 13 MM (1/2"). ESPESSURA: 0,60 MM (0,024"). 24 DENTES POR POLEGADAS, SEÇÃO TRANSVERSAL A SER CORTADA 3 - 11MM.	UND	10	STARRETT	10,50	105,00
0004	SERRA COPO DIAMANTADA - 25MM, CORPO EM AÇO CARBONO, CORTE SECO OU REFRIGERADO, 3.900 RPM.	UND	1	CORTAG	49,25	49,25



	INDICADA PARA PERFURAR PAREDES DE ALVENARIA, BLOCOS DE CIMENTO, CONCRETOS, MÁRMORES, GRANITOS, PISOS E REVESTIMENTOS, PEDRAS (ARDÓSIA, GOIÁS, MIRACEMA), TELHAS, TIJOLOS E PORCELANATO, PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER FURADEIRA PARA USO HOBBY, PROFISSIONAL E INDUSTRIAL, UTILIZADAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TOMADAS ELÉTRICAS, TELEFONIA, PASSAGENS DE DUTOS, CABOS PARA TELEFONIA E INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, INSTALAÇÕES DE TORNEIRAS					
0005	SERRA COPO DIAMANTADA - 35MM, CORTE SECO OU REFRIGERADO COM ÁGUA, PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER FURADEIRA DE USO HOBBY, INDUSTRIAL E PROFISSIONAL. INDICADA PARA PERFURAR PASSAGENS DE CABOS PARA INFORMÁTICA, ESGOTO, HIDRÁULICA, INSTALAÇÕES DE TORNEIRAS E REGISTROS, DUTOS, PIAS, TANQUES, TOMADAS ELÉTRICAS, PERFURA AZULEJOS, CERÂMICAS, CONCRETOS, GRANITOS, MÁRMORES, PORCELANATO PAREDES DE ALVENARIA, PEDRAS DIVERSAS, REFRATÁRIOS, TIJOLOS.	UND	1	WORKER	66,48	66,48
0006	SERRA COPO DIAMANTADA 65MM - CONCRETO, CORPO EM AÇO CARBONO, CORTE SECO OU REFRIGERADO.	UND	1	BRASKOKI	142,54	142,54
						605,47

Lote : Lote 04 - Ferragens e Ferramentas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	KIT FERRO SOLDA - TUBETE ESTANHO COM RESINA E SUGADOR SOLDA VOLTAGEM 220V 30W, KIT FERRO DE SOLDA 3 PEÇAS, 1 TUBETES EM SOLDA 1MM COM ESTANHO, 1 FERRO DE SOLDA, 1 SUGADOR DE SOLDA.	UND	1	GENERICA	36,90	36,90
0002	KIT MULTÍMETRO DIGITAL - TENSÃO DC, FAIXA: 200MV, 2000MV, 20V, 200V, 600V. PRECISÃO: 200MV $\pm(0,5\%+5D)$ , 2000MV $\sim 600V \pm(0,8\%+5D)$ RESOLUÇÃO: 0,1MV, 1MV, 0,01V, 0,1V, 1V. IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 1M. PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 600V DC/AC RMS, CORRENTE DC: FAIXA: 200 $\mu$ A, 2000 $\mu$ A, 20MA, 200MA, 10A PRECISÃO: 200 $\mu$ A $\sim 20MA \pm(1,0\%+5D)$ 200MA $\pm(1,2\%+5D)$ 10A $\pm(2,0\%+5D)$ RESOLUÇÃO: 0,1 $\mu$ A, 1 $\mu$ A, 0,01MA, 0,1MA, 0,1A PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: FUSÍVEL DE 0,25A/250V PARA ENTRADA MA, SEM FUSÍVEL PARA ENTRADA 10A. RESISTÊNCIA FAIXAS: 200?, 2000?, 20K?, 200K?, 2000K? PRECISÃO: 200? $\pm(1,0\%+5D)$ 2000? $\sim 200K? \pm(0,8\%+5D)$ 2000K? $\pm(1,2\%+5D)$ RESOLUÇÃO: 0,1?, 1?, 0,01K?, 0,1K?, 1K?. TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: <3,2V. PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC/AC	UND	1	ANENG	70,20	70,20
						107,10

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 4.934,25 (quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.



#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
15	01	06.122.0003.2.115.0000	33903000
15	01	06.122.0003.2.115.0000	44905200

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se à:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo



competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pndo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NCNA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:





- 11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;  
11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;  
11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.  
11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Junho de 2023

Cláudio Sergei Luz e Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania  
**CONTRATANTE**

A M CONSTRUTORA Assinado de forma digital por A M  
CONSTRUTORA  
LTDA:273482950001 LTDA:27348295000148  
48 Data: 2023.05.30 10:04:16 -03'00'

A. M. CONSTRUTORA LTDA  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

- 1) Flávia Tomara C. de Oliveira CPF 835363373-68  
2) Mãndra Daniella O. de Almeida CPF 03614394310



### CONTRATO Nº 2023.06.29-0006

Contrato para a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A. M. CONSTRUTORA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho; neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A. M. CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua Santa Inês, 461, Pio XII, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)99808-7080 e E-mail: am.construcoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.348.295/0001-48 e C.G.F. sob o n.º 06240757-0, neste ato representada por Alisson Moura Barrete de Sousa, portador(a) do CPF n.º 029.447.083-25, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Ferragens e Ferramentas						
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALAVANCA - LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 7/8 - 1,80, ALTA DURABILIDADE, POSSUI UMA PONTA TIPO PONTEIRO E A OUTRA PONTA TIPO TALHADEIRA, ESPESSURA - 7/8, MEDIDAS: 1,80M, PESO APROXIMADO 5,044G.	UND	2	VONDER	183,34	366,68
0002	ALICATE AMPÉRÍMETRO DIGITAL - 1000A, A BATERIA, COM BOLSA DE TRANSPORTE, ABERTURA MÍNIMA DA GARRA DE 54MM, CORRENTE CA DE 0,1 A 1000A, TESTE DE ISOLAÇÃO DE 100KO A 2000MO, TENSÃO CA DE 1V A 750V, TENSÃO CC 1V A 1000V, RESISTÊNCIA DE 100MO A 20KO.	UND	2	MINIPA	57,37	114,74
0003	ALICATE BOMBA D'ÁGUA - ACABAMENTO PROTEGIDO POR FOSFORIZAÇÃO, FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, 4 REGULAGENS DE ABERTURA, ISOLAÇÃO ELÉTRICA PARA 1.000V, ATENDIMENTO A NR 10 E NBR 9699 E ISO 8976, CABO EMBORRACHADO.	UND	1	FORTGPRO	84,59	84,59
0004	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6" EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM PUNHO DE BORRACHA ANTIDESLIZANTE, BICO COM RANHURAS, FIO DE CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, ARTICULADO.	UND	2	TRAMONTINA	23,83	47,66
0005	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", ISOLADO 1000V, CABO EM PVC, ERGONÔMICO E COM ABAS PROTETORAS	UND	2	GRUPO SORTE LUZ	33,36	66,72



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 417/08

	ATENDIMENTO A NBR 9699, ISOLAÇÃO DE CABO DE 1000V ATENDIMENTO NR 10.					
0006	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", ISOLADO, AÇO CROMO VANÁDIO, POLIDO, ATENDER A NORMA INTERNACIONAL EN/IEC 60900:2004, CABO ISOLADO PARA 1.000 V, COM ABAS DE PROTEÇÃO, INDICADO PARA CORTAR E DESENCAPAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS, ARAMES DUROS DE NO MÁXIMO 2 MM E MACIOS, ARAMES. IDEAL PARA ATIVIDADES EM ÁREAS DE RISCO E ENERCIZADAS.	UND	2	GRUPO SORTE LUZ	79,85	159,70
0007	ALICATE DE PRESILHA 4 PEÇAS - JOGO DE ALICATE DE PRESILHA - 4 PEÇAS, PARA ANÉIS DE SEGURANÇA EXTERNOS E INTERNOS CONFORME NORMAS DIN 471 E DIN 472, PONTAS RETAS, PONTAS CURVAS, CABOS COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, AÇO CROMO-VANÁDIO, CONTENDO 01 ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS RETAS, 01 ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS RETAS, 01 ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS CURVAS E 01 ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS CURVAS.	UND	2	EDA	136,14	272,28
0008	ALICATE DE PRESSÃO - ALICATE DE PRESSÃO COM MORDETE CURVO DE 10 POLEGADAS, CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO FOSCO.	UND	3	QPORRETA	64,51	193,53
0009	ALICATE DESENCAPAR FIO, 6", AUTOMÁTICO, EM AÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO E ANTIDESLIZANTE.	UND	2	VONDER	73,23	146,46
0010	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS- CORPO DO ALICATE EM AÇO CROMO VANÁDIO. CABO PLASTIFICADO, BICO CURVO 8000/A11. APLICAÇÃO DE 10 MM A 25 MM.	UND	1	VONDER	52,51	52,51
0011	ALICATE REBITADOR AR 1, EMPUNHADURA EMBORRACHADA E A ESTRUTURA FEITA DE AÇO, SISTEMA DE MOLAS E PONTEIRAS PARA 4 DIÂMETROS DE REBITES 2,4MM (3/32), CABEÇA ARTICULADA, CLIPE PARA TRAVAMENTO DO CABO.	UND	2	FOXLUX	26,83	53,66
0012	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS - L1, 200MM, 8 POLEGADAS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU AÇO CROMO-VANÁDIO, CABO COM ISOLAMENTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9699. O ALICATE DEVE SER FORJADO, TEMPERADO E REVENIDO, CONFORME DUREZA VICKERS ABNT-MB 359, CLASSE H, CORTE LATERAL, COM ÂNGULO DE BORDA DE 57 GRAUS, CORTE ADICIONAL COM OLHAL, COM ABERTURA PARALELA DE NO MÍNIMO 0,4 MM, CABOS PROTEGIDOS SOB FUSÃO COM ÓTIMA ADERÊNCIA, CABO ANTIDESLIZANTE E COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE LIVRE DE NÓDULOS E REBARBAS, INCRUSTAÇÕES, EMPENAMENTOS E OUTROS DEFEITOS.	UND	2	GEDORE	43,86	87,72
0013	ANCINHO 14 DENTES - ANCINHO METÁLICO, 14 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120CM OU SUPERIOR, FABRICADO EM AÇO CARBONO.	UND	6	TRAMONTINA	28,42	170,52
0014	BOBINA FIO NYLON REFORÇADO, PARA ROÇADEIRA, 3MM, REDONDO, COM NO MÍNIMO COM 200 METROS, 2KG.	UND	4	TOYAMA	180,74	722,96
0015	CADEADO 25MM - MATERIAL DE COMPOSIÇÃO LATAO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM 2 CHAVES.	UND	350	PADO	21,29	7.451,50
0016	CADEADO 45MM - MATERIAL DE COMPOSIÇÃO LATAO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM 2 CHAVES.	UND	100	PADO	44,10	4.410,00
0017	CAIXA DE FERRAMENTAS-EM AÇO SANFONADA, 5 GAVETAS. COMPRIMENTO: 50 CM. ALTURA: 32,5 CM E LARGURA: 20CM. CAPACIDADE: 25 KG	UND	4	VONDER	103,06	412,24
0018	CALIBRADOR DE PNEUS - PRESSÃO DE 150 LIBRAS, BICO DUPLO PROFISSIONAL.	UND	1	WESTERN	52,08	52,08
0019	CARRINHO DE MÃO 60L - EXTRA FORTE, CHAPA 20, PNEU CAMARA 3,25X8 OU SUPERIOR, SUPORTA ATÉ 150 KG, CAÇAMBA EM AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS 60X78 MM.	UND	2	TRAMONTINA	224,20	448,40
0020	CAVADEIRA ARTICULADA, AÇO SAE 1070 FORJADA, COM CABO DE NO MÍNIMO 120CM, BATENTE ESPECIAL EVITA O CHOQUE ENTRE AS MÃOS DO USUÁRIO, INDICADO PARA ABERTURA DE BURACOS EM SOLO DE TERRA, SAIBRO OU AREIA.	UND	2	KALA	46,13	92,26
0021	CAVALETE-CAVALETE COM CAPACIDADE DE PESO DE 2 TONELADAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 300MM E MÁXIMA	UND	20	RAVEN	87,79	1.755,80



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 418

	DE 500MM						
0022	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO 24", EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, BOCA DENTADA, SEXTAVADO.	UND	1	MTX	144,47	144,47	
0023	CHAVE GRIFO PARA TUBOS 14" - MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADAS, CORPO E PORÇA REGULADORA DE ABERTURA EM FERRO FUNDIDO, ABERTURA DOS MORDENTES REGULÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA, BS 3594.	UND	2	MTX	89,18	178,36	
0024	CHAVE GRIFO PARA TUBOS 18" - CORPO E MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADAS, ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 60MM. FABRICADO EM AÇO ESPECIAL	UND	1	MTX	43,50	43,50	
0025	CHAVE GRIFO-PARA TUBOS.TAMANHO: 36".CORPO E MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADAS. FABRICADO EM AÇO ESPECIAL	UND	1	MTX	212,73	212,73	
0026	CHAVE GRIFO-PARA TUBOS.TAMANHO: 48", CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL.	UND	1	GEDORE	983,46	983,46	
0027	CHIBANCAS, COM CABO - CABO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, EXTREMIDADES LEVEMENTE AFIADAS, EM AÇO ESPECIAL, COM PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM.	UND	2	MOMFORT	65,47	130,94	
0028	COLHER DE PEDREIRO - CANTO RETO, Nº 8, FABRICADA EM AÇO FORJADO. COM CABO DE MADEIRA	UND	4	THOMPSON	19,61	78,44	
0029	COLHER DE PEDREIRO Nº 9 - TEMPERADA, FABRICADA EM AÇO FORJADO, CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, FORMATO RETO.	UND	2	WESTERN	23,56	47,12	
0030	CONJUNTO DE BROCAS - AÇO RÁPIDO PARA METAIS, CORPO POLIDO E ENVERNIZADO, DIN338, COM 13 PEÇAS DE 1.5 MM A 6.5 MM (1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 E 6.5 MM), ACOMPANHA ESTOJO.	UND	6	BOSCH	61,22	367,32	
0031	CONJUNTO DE BROCAS - COM WIDIA PAREDE, PARA FURADEIRA, COM 8 UNIDADES 3-10MM (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10 MM), ACOMPANHA ESTOJO.	UND	6	EDA	16,00	96,00	
0032	CONJUNTO DE FERRAMENTAS - PARA COMPRIMIR MOLAS DE VÁLVULAS DE MOTORES-8 V, 16 V E 20 V, COM SUPORTE METÁLICO DE PAREDE.	UND	6	RAVEN	1.094,10	6.564,30	
0033	DESEMPENADEIRA MADEIRA - CABO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA A APLICAÇÃO DE MASSA, DIMENSÕES MÍNIMAS 270X170MM.	UND	4	MOMFORT	34,42	137,68	
0034	ENXADA LARGA DE MADEIRA- 2,5 LB- COM CABO PRODUZIDO COM MADEIRA DE NO MÍNIMO 145 CM COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA, O QUE GARANTE RESISTÊNCIA E FIRMEZA AO CONJUNTO LÂMINA/CABO, ENXADA É FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TEMPERADA, LÂMINA COM 2.5MM OU SUPERIOR, OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO.	UND	5	TRAMONTINA	50,28	251,40	
0035	ESCADA - DOBRÁVEL, ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, CINCO DEGRAUS, COR PRATA.	UND	2	BOTAFOGO	150,88	301,76	
0036	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA 10,20 METROS - EM FIBRA,33 DEGRAUS - ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO COM FIBRA DE VIDRO VAZADA, COMPOSTA POR PARTE FIXA E PARTE EXTENSÍVEL IÇADA POR MEIO DE UMA CORDA TRAVANDO A CATRACA NOS DEGRAUS VAZADOS, ASSIM REGULANDO SUA ALTURA ATÉ O MÁXIMO PERMITIDO PELOS LIMITADORES, RESISTENTES A IMPACTOS, CORROSÃO QUÍMICA E NÃO CONDUTORAS DE ELETRICIDADE; FABRICADA EM PERFIL "U" ATRAVÉS DO PROCESSO DE PULTRUSÃO E DEGRAUS PLANOS EM ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES, COMPOSTA POR SAPATAS DE BORRACHA. ALTURA DE 10,20 M ABERTA E 5	UND	1	WBERTOLO	1.593,55	1.593,55	
0037	FAÇÃO GRANDE - PARA CORTAR MATO, 70CM, CABO PLÁSTICO, 22", LAMINA EM AÇO CARBONO 440.	UND	5	BELLOTA	51,91	259,55	
0038	JOGO DE CHAVE ALÉN - 30 PEÇAS, MM/POL, COM MALETA, 15 PEÇAS EM MILÍMETROS (0,7 MM,0,9 MM,1,3 MM,1,5 MM,2 MM,2,5 MM,3 MM,4 MM,4,5 MM,5 MM,5,5 MM,6 MM,7 MM,8 MM,10 MM) 15 PEÇAS EM POLEGADAS (0,028",0,035",0,050",1/16",5/64",3/32",7/64",1/8",9/64",5/32",3/16",7/32",1/4",5/16",3/8").	UND	1	NOOL	80,94	80,94	
0039	JOGO DE CHAVE BIELA - CHAVE L. LADOS SEXTAVADOS	UND	1	GEDORE RED	235,05	235,05	



	DE MESMA MEDIDA, FABRICADA EM AÇO CROMO-VANÁDIO E ACABAMENTO NIQUELADO PROPORCIONANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. POSSUI CABEÇAS COM PERFIL CÔNICO, COM 12 PEÇAS DE 8 A 19 MM (8x8 / 9x9 / 10x10 / 11x11 / 12x12 / 13x13 / 14x14 / 15x15 / 16x16 / 17x17 / 18x18 / 19x19 MM).					
0040	JOGO DE CHAVE DE BOCA - COMBINADA - 12 PEÇAS 6MM ATÉ 22MM (6,7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 E 22MM), EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM REVESTIMENTO EM NIQUEL-CROMO FOSCO, POSSUEM AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS, SENDO UM LADO FIXA E O OUTRO ESTRELA.	UND	2	MTX	67,77	135,54
0041	JOGO DE CHAVES ALLEN - JOGO COMPOSTO POR 12 PEÇAS (1/16" - 5/64" - 3/32" - 1/8" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8" - 7/16" - 1/2"), FABRICADA EM AÇO GEDORE-VANÁDIO, CHAVES COM PERFIL DE ENCAIXE PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	UND	2	VONDER	71,02	142,04
0042	JOGO DE CHAVES COMBINADA - COM 04 PEÇAS (8 MM, 10MM, 11MM, 13MM), CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA DAS BOCAS CALIBRADAS.	UND	3	TRAMONTINA	33,57	100,71
0043	JOGO DE CHAVES COMBINADAS - COM PERFIL SEXTAVADO E QUADRADAS, COM 12 PEÇAS DE 10 A 32 MM (10; 11; 12; 13; 14; 17; 19; 22; 24; 27; 30; 32 MM), ACABAMENTO CROMADO FOSCO, AÇO CROMO-VANÁDIO.	UND	1	VONDER	292,53	292,53
0044	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS - CONTÉM 07 PEÇAS (03 CHAVES PHILIPS - 1/8" X 3" - 3/16" X 3" - 3/16" X 4" - 03 CHAVES DE FENDA - 1/8" X 3" - 3/16" X 4" - 1/4" X 6" - 01 CHAVE DE FENDA COM CLIP), HASTE FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABOS INJETADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZADAS PARA APERTOS E DESAPERTOS DE PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E CRUZADA.	UND	3	TRAMONTINA	22,03	66,09
0045	JOGO DE FERRAMENTAS- 300 PEÇAS MULTIUSO COM MALETA; FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM MALETA PLÁSTICA DE ALTA QUALIDADE. COM 300 PEÇAS MULTIUSO (6 CHAVES DE PRECISÃO, 1 ALICATE MEIA CANA, 1 ALICATE BICO CURTO, 1 ALICATE COMUM, 1 CHAVE DE FENDA 5X75MM, 1 CHAVE PHILIPS 5X75MM, 1 ESTILETE COM LÂMINA, 48 BITS, 11 BROCAS AÇO RÁPIDO 4 BROCAS DE VIDEA, 10 BROCAS ESCARIADORA, 1 BROCA ESCARIADORA COM PLUG, 1 NÍVEL, 1 MARTELO, 1 PULSÃO, 1 CHAVE CANHÃO, 2 JOGOS DE CHAVE ALLEN COM 12 PEÇAS CADA UMA, 27 BOQUINHAS SEXTAVADA).	UND	1	TITANIUM	227,64	227,64
0046	JOGO DE FERRAMENTAS COM MALETA - CONTENDO 30 PEÇAS ( 01 MARTELO DE UNHA 20MM, 01 ALICATE UNIVERSAL 6", 01 ALICATE CORTE DIAGONAL 6", 01 ALICATE BOMBA D ÁGUA 10", 05 CHAVES DE FENDA PONTA CHATA: 1/8" X 3", 3/16" X 3", 3/16" X 5", 1/4" X 4" E 1/4" X 6", 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA CHATA 3/16" X 1.1/2", 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA CRUZADA 3/16" X 1.1/2", 01 CHAVE DE FENDA COM HASTE ISOLADA 3/16" X 3", 02 CHAVES DE FENDA PONTA CRUZADA: 1/4" X 4" E 3/16" X 3", 01 CHAVE TESTE, 01 MINI CHAVE DE FENDA TIPO CHAVEIRO 3/16" X 1", 07 CHAVES FIXA: 6 X 7, 8 X 9, 10 X 11, 12 X 13, 14 X 15, 16 X 17 E 18 X 19 MM, 01 NÍVEL PLÁSTICO 230MM, 01 TRENA DE 3 METROS, 01 ESQUADRO 250MM, 01 MINI ARCO DE SERRA 10", 01 FORMÃO 1/2", 01 ESTILETE RETRÁTIL 6", 01 CANIVETE), ACOMPANHA 6 BUCHAS E 6 PARAFUSOS E MALETA.	UND	3	TRAMONTINA	402,52	1.207,56
0047	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO - DE 8 A 32 MM, ENCAIXE DE 1/2" COM 22 PEÇAS (8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32 MM), CATRACA VERSÍVEL 1/2", CABO T 10", EXTENSÃO 5", EXTENSÃO 10", SOQUETES FORJADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA.	UND	10	TRAMONTINA	217,65	2.176,50
0048	JOGO DE SOQUETES - LONGO 1/2 SEXTAVADO 10-22MM, 10 PEÇAS. (10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22MM), EM AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA QUALIDADE. ENCAIXE QUADRADO DE 1/2.	UND	5	MTX	96,69	483,45



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.574.062/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 420

0049	KIT ALICATES - TRAVA PARA ANÉIS INTERNO E EXTERNO, AÇO CARBONO, KIT 4 PEÇAS SEDO 2 ALICATES BICO RETO (INTERNO E EXTERNO) 2 ALICATES BICO CURVO (INTERNO E EXTERNO), TAMANHO 7 POLEGADAS POSSUI MOLA PARA REGULAGEM DA ABERTURA CAPACIDADE DE ABERTURA RETO EXTERNO: 3,5 CM CAPACIDADE DE ABERTURA CURVO EXTERNO: 2,5 CM INDICADO PARA ANÉIS DE 19 A 60 MM. COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE RETO: 17 CM COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE CURVO: 16 CM DIÂMETRO DO BICO DO ALICATE RETO: 2 MM DIÂMETRO DO BICO DO ALICATE CURVO: 2 MM.	UND	2	LUGATOOLS	142,00	284,00
0050	KIT JARDINAGEM COM 3 FERRAMENTAS (PÁ LARGA, PÁ ESTREITA, ANCINHO 3 DENTES)	UND	5	TRAMONTINA	28,37	141,85
0051	MANGUEIRA BORRACHA PARA COMPRESSOR - AR PT 300 PSI 3/4 , 50M, COMO FLEXIBILIDADE, ABSORÇÃO DE VIBRAÇÕES, POSSIBILITA ARTICULAÇÕES, RESISTEM A CORROSÃO, FACILIDADE NA MONTAGEM, ALÉM DE APRESENTAR DISPONÍVEIS EM UMA GRANDE VARIEDADE DE BITOLAS E COMPRIMENTOS.	UND	1	ELITE	1.540,30	1.540,30
0052	MANGUEIRA INDUSTRIAL - COR AZUL, 1/2 POL, 50 METROS PT 1200 PSI. USO INDUSTRIAL, FABRICADA EM CINCO CAMADAS, TRÊS DELAS DE PVC FLEXÍVEL E, ENTRE ELAS, DUAS COMO REFORÇO, COM MALHA DE FIOS DE POLIÉSTER INDUSTRIAL DE ALTA TENACIDADE, COMPOSTO FLEXÍVEL DE PVC FLEXÍVEL, E MALHA DE TRAMA DE POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA À ALTA PRESSÃO.	UND	2	PLASTIC MANGUEIRAS	1.051,63	2.103,26
0053	MARRETA 1KG - QUADRADA, CABO DE MADEIRA, FABRICADA EM AÇO DE QUALIDADE, CONTA COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL NA CABEÇA, COR PRETA.	UND	2	GEDORE RED	64,61	129,22
0054	MARTELO DE UNHA 25 MM - CABO EM POLÍMERO DE ENGENHARIA, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO DE ALTA RESISTÊNCIA EM POLÍMERO DE ENGENHARIA, FIXADO COM RESINA EPÓXI, UNHA QUE SUPORTE O USO CONTÍNUO POR LONGOS PERÍODOS.	UND	5	VONDER	29,60	148,00
0055	PÁ DE BICO - CABO EM Y, PÁ DE BICO COM CABO Y Nº 4, CABO DE MADEIRA, OLHO DA PÁ AJUNTADORA, REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DA PÁ AJUNTADORA 700 MM, MEDIDA DO OLHO DA PÁ 502,0 MM. LARGURA 265,0 MM.	UND	5	VONDER	67,54	337,70
0056	PÁ QUADRADA - CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 71 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, FABRICADA EM AÇO CARBONO, TEMPERADA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	UND	5	WORKER	31,73	158,65
0057	PICARETA ALVIÃO - LÂMINA EM AÇO CARBONO, FORJADO, DIMENSÕES DA LÂMINA: 500MM X 100MM (C X L), COMPRIMENTO COM VARIAÇÃO DE +5MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, DIMENSÃO CABO: 90CM, VARIAÇÃO DE +10CM.	UND	2	TRAMONTINA	77,75	155,50
0058	PINCEL - 1.1/2, DE CERDAS BRANCAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, CABO DE MADEIRA, IDEAL PARA PINTURAS EM GERAIS, LIMPEZA DE PEÇAS E MÁQUINAS.	UND	100	BLACKJACK	5,60	560,00
0059	PINCEL 2.1/2" - CERDAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	UND	100	ATLAS	7,30	730,00
0060	PINCEL - TRINCHA 1" 25, 4MM, CERDAS BRANCA, NATURAL; IDEAL PARA TINTAS ANTICORROSIVAS, PVA, LÁTEX, ÓLEO E VERNIZ.	UND	100	WORKER	3,02	302,00
0061	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE PROFISSIONAL 13" - LÂMINA EM AÇO CARBONO FLEXÍVEL, ÁREA DE CORTE DA LÂMINA DE 13", DENTES COM 3 ARESTAS DE CORTE, PERFIL DOS DENTES PROJETADO PARA CORTAR NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, CABO METÁLICO EXTENSÍVEL 3 M.	UND	4	TRAMONTINA	254,82	1.019,28
0062	PRUMO DE CENTRO - CORPO EM AÇO FUNDIDO, CAPA TRASEIRA EM PLÁSTICO, CORDÃO DE NAILON DE 03 METROS, PESO APROXIMADO ENTRE 400 E 500 GRAMAS, DIÂMETRO MÍNIMO 4MM DE PONTA - 120MM DE LARGURA.	UND	5	TRAMONTINA	53,68	268,40
0063	PRUMO DE PAREDE - 500G, METAL; BASE EM MADEIRA, INDICADO PARA O NIVELAMENTO DE PAREDES OU	UND	5	NOV-54	31,99	159,95



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.052/0001-14

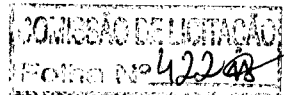
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Pólya Nº 421/08

	QUALQUER OUTRA ESTRUTURA.					
0064	PUNÇÃO DE CENTRO - MATERIAL EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO TEMPERADO, PONTA COM DIÂMETRO DE 4MM E LARGURA 120MM, PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NA PONTA, ACABAMENTO FOSFATIZADO.	UND	5	TRAMONTINA	19,40	97,00
0065	RÉGUA PARA PEDREIRO - 2M, BI TUBULAR, ALUMÍNIO REFORÇADO. IDEAL PARA MANUTENÇÕES E COLOCAÇÕES DE PISOS, PAREDES E AUXILIAR NO ALINHAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES.	UND	10	WORKER	36,05	360,50
0066	SOQUETE ESTRIADO - PRODUZIDO EM AÇO GEDORE VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, COM PINO DE SEGURANÇA PARA ACOPLAR O ACESSÓRIO AO SOQUETE, ENCAIXE 1", TAMANHO 60 MM.	UND	50	GEDORE	198,43	9.921,50
0067	SOQUETE PESADO - ESTRIADO, AÇO CROMO, ENCAIXE 3/4, TAMANHO 48 MM.	UND	20	NOLL	66,67	1.333,40
0068	SOQUETE PESADO - ESTRIADO. MATERIAL: AÇO CROMO. ENCAIXE 3/4. TAMANHO 27 MM.	UND	20	GEDORE	36,31	726,20
0069	SOQUETES LONGOS - SEXTAVADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DA CHAVE - 10 MM - 22 MM, ENCAIXE QUADRADO DE 1/2, TAMANHOS: 16, 17, 19, 21, 22MM.	UND	20	MTX	95,04	1.900,80
0070	TALHADEIRA - SEXTAVADO (HEX), PARA MARTELO DEMOLIDOR 30 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS 28X400 MM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PISOS, CONCRETOS, PAREDES, VIGAS E ALVENARIAS.	UND	5	ROCAST	158,32	791,60
0071	TESOURA DE CERCA VIVA - LÂMINA SERRILHADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA, FORMATO ERGONÔMICO, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	UND	5	TRAMONTINA	33,71	168,55
0072	TESOURA DE PODA - PARA JARDINAGEM, EMAÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO CURVO COM BATENTES INTERNOS, EIXO DE CORTE CENTRALIZADO, DIÂMETRO DE CORTE MÁXIMO ADMITIDO 17 MM.	UND	5	TRAMONTINA	29,80	149,00
0073	TESOURÃO DE PODA - APLICAÇÃO EM PODA DE GALHOS MAIS GROSSOS E JARDINAGENS, LÂMINAS EM AÇO SAE 1070, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 43 CM.	UND	5	TRAMONTINA	52,66	263,30
0074	VASSOURA PARA JARDIM - METÁLICO (RASTELO) COM 22 DENTES, ARAME FIXO, LARGURA 410MM COM AJUSTE, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, PALHETAS TEMPERADAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM.	UND	20	VONDER	32,97	659,40
						<b>58.110,30</b>

Lote : Lote 02 - Ferragens e Ferramentas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CARREGADOR DE BATERIA - SAÍDA NOMINAL 100A - 12V. DIMENSÕES 80 X 27 X 35. REGULAGEM ELETRÔNICA. TENSÃO DE ENTRADA 110/220V - 50/60HZ. VELOCIDADE DE CARGA RÁPIDO E LENTO.	UND	1	OKEI	1.513,10	1.513,10
0002	COMPRESSOR DE AR DE ALTA PRESSÃO - 175 LIBRAS 20 PÉS, VOLTAGEM 220/380V TRIFÁSICO, COM TECNOLOGIA DE PLACAS VÁLVULAS DE AÇO INOX, 2 POLOS, OTÊNCIA DO MOTOR (HP 5) (KW 3,7).	UND	1	CHIAPERINE	5.020,20	5.020,20
0003	FURADEIRA DE IMPACTO - 750W 220V, VOLTAGEM: 220 VOLTS, PARTE INFERIOR DO FORMULÁRIO DIMENSÕES APROXIMADAS 26,7 X 6,8 X 23,7 CENTÍMETROS. ROBUSTA CARÇAÇA DE ENGRENAGEM TIPO POTE. MAIOR VIDA ÚTIL E DURABILIDADE DO PRODUTO, INTERRUPTOR ELETRÔNICO, PUNHO AUXILIAR COM BLOQUEIO AXIAL E RADIAL. MANUSEIO PRECISO E SEGURO, E BOTÃO-TRAVA: IDEAL PARA TRABALHOS CONTÍNUOS	UND	2	BOSCH	467,90	935,80
0004	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO - POTÊNCIA ELÉTRICA 600W, 3,8A OU 2,2A, TORQUE 9 NM, ROTAÇÕES SEM CARGA 0 - 2.700 POR MINUTO NÚMERO DE IMPACTOS 43.200 POR MINUTO, MANDRIL 1 - 13MM (1/2" - 20 UNF), CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM AÇO 10MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 13MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 20MM, DUPLA ISOLAÇÃO - II, CONTROLADOR DE VELOCIDADE, SELETOR DE REVERSO, BOTÃO COMUTADOR, BOTÃO TRAVA, PORTA CHAVE DE MANDRIL, CABO ELÉTRICO 2 METROS.	UND	1	WAP	214,10	214,10
0005	LIXADEIRA ANGULAR - 7 POLEGADAS, 220V, POTÊNCIA	UND	2	MAKITA	1.532,80	3.065,60



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14



Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0006	1.600 WATTS, 4.000 RPM, DISCO 180 MM. LIXA 180 MM. DIMENSÕES MÍNIMAS 453 X 170 X 136 MM, EIXO M14. MARTELETE (FURADEIRA) 820W - COM MALETA, 220V, FURADEIRA DE IMPACTO COM FUNÇÃO MARTELETE E DE 2 ADAPTADORES PARA CONEXÃO DE BROCAS SDS DE 14 A 16MM, AVANÇO RÁPIDO DA PERFURAÇÃO, ELEVADA POTÊNCIA DE CINZELAGEM, MOTOR DE 820W, 2,7 JOULES DE ENERGIA DE IMPACTO INDIVIDUAL, VARIADAS POSSIBILIDADES DE UTILIZAÇÃO COM BLOQUEIO DE ROTAÇÃO PARA TRABALHOS DE CINZELAGEM, PORTA-ESCOVAS ROTATIVO PARA UMA POTÊNCIA CONSTANTE NA ROTAÇÃO À DIREITA E À ESQUERDA, ROTAÇÃO REVERSÍVEL DIREITA/ESQUERDA PARA LIBERTAR BROCAS ENCRAVADAS FIÁVEL, ROBUSTO E COM LONGA DURAÇÃO, COMPONENTES DE ALTA QUALIDADE, CONSTRUÇÃO COMPACTA, ESFERA DE ARTICULAÇÃO PARA EVITAR RUTURAS DO CABO, EMBALAGEM DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA PARA PROTEÇÃO DO UTILIZADOR E DA MÁQUINA, REGULAGEM CONTÍNUA DAS ROTAÇÕES PARA FURAR COM PRECISÃO.	UND	1	BOSCH	721,20	721,20
0007	MARTELO DEMOLIDOR 41J 1750W - DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE, COM SISTEMA VIBRATION CONTROL QUE REDUZ AS VIBRAÇÕES E AUMENTA A PRODUTIVIDADE, COM MALETA COM RODAS PARA TRANSPORTE, POSSUI ENCAIXE HEXAGONAL DE 28MM, MARTELO DE FÁCIL MANUSEIO DEVIDO AO PUNHO PRINCIPAL SER MAIS LONGO, REMOVE 1700KG/H DE CONCRETO DE DUREZA MÉDIA, 220V; POTÊNCIA 1750W; ENERGIA DE IMPACTO: 41J; NÚMERO MÁX. DE IMPACTOS 1300 I.P.M., ENCAIXE PARA ACESSÓRIO 28 MM SEXTAVADO INTERIOR, CINZELAMENTO, VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH: 13M/S2, INCERTEZA K: 2 M/S2.	UND	1	BOSCH	6.886,60	6.886,60
0008	PLAINA ELÉTRICA - POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA 700 W - 220V, PROFUNDIDADE DE CORTE 0 2,6 MM, PROFUNDIDADE DO REBAIXO AJUSTÁVEL 0 9 MM, 16.500 R.P.M., NÍVEL SONORO DA FERRAMENTA ELÉTRICA CLASSIFICADO COM A.	UND	2	DEKO	699,60	1.399,20
0009	ROÇADEIRA A GASOLINA - ROÇADEIRA LATERAL, MOTOR 2 TEMPOS DE 52 CC, 2,0HP CARRETEL E LÂMINA; POSSUI UM EIXO EXTRA LONGO QUE PERMITE UMA VARREDURA DE CORTE MAIS AMPLA, SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE ALTO DESEMPENHO, GUIDÃO COM ALÇAS ANGULARES, GUIDÃO BICICLETA LATERAL, REFRIGERADO A AR, MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, 52,0 CC CILINDRADA, POTÊNCIA MÁXIMA 2,0 HP, ROTAÇÃO MÁXIMA 10000 RPM, CAPACIDADE DO TANQUE 1.1L OU SUPERIOR; INCLUSO 1 MISTURADOR COMBUSTÍVEL, 1 LÂMINA 3 PONTAS, 1 CARRETEL COM FIO NYLON, 1 CINTO DUPLO	UND	1	FORTGPRO	640,60	640,60
						23.353,4C

Lote : Lote 03 - Ferragens e Ferramentas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ARCO DE SERRA - CCM MECANISMO REGULÁVEL QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE LÂMINAS DE 200, 250 E 300MM, CORPO DE AÇO ESTAMPADO COM REVESTIMENTO DE CROMO.	UND	50	FORTGPRO	18,50	925,00
0002	ARCO DE SERRA FIXO DE 12" - EM AÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO INJETADO.	UND	10	TRAMONTINA	29,50	295,00
0003	DISCO DE CORTE DE 12" - PARA FERRO, DIMENSÕES: 12" X 1/8" X 3/4" (304,8 X 3,2 X 19,0 MM)	UND	5	TELSTAR	21,27	106,35
0004	DISCO DE CORTE DE 4" - PARA FERRO, DIÂMETRO EXTERNO: 115MM, ESPESSURA 1MM, DIÂMETRO DO FURO 22,22MM.	UND	5	STARRETT	3,02	15,10
0005	DISCO DE CORTE DE 7" - DIÂMETRO 180MM, ESPESSURA 3MM, DIÂMETRO DO FURO 22,22MM.	UND	5	STARRETT	12,98	64,90
0006	DISCO DE CORTE METAL - 7 POLEGADAS, 2 TELAS FURO, 7/8 POLEGADAS, STANDARD	UND	5	DEWALT	7,41	37,05
0007	DISCO DE DÉSASTE, 7" - DIÂMETRO EXTERNO 180 MM, ESPESSURA 1/4" (6,4 MM), DIÂMETRO DO FURO 7/8" (22,23 MM)	UND	5	DEWALT	10,59	52,95





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Edição nº 1123/14

0008	LANTERNA PENDENTE - DOBRÁVEL, LED 12V BRANCA, CABO COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, LIGADA DIRETAMENTE NA BATERIA PELAS GARRAS TIPO JACARÉ; CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE; FORMATO ANATÔMICO; COM GANCHO PARA PENDURAR.	UND	40	AUTOPOLI	40,54	1.621,60
0009	LIXA FERRO, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	GRUPO SORT LUZ	3,60	180,00
0010	LIXA FERRO, TIPO GRÃO 120, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	GRUPO SORT LUZ	3,98	199,00
0011	LIXA FERRO, TIPO GRÃO 80, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	GRUPO SORT LUZ	2,42	121,00
0012	LIXA MADEIRA, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	NORTON	1,10	55,00
0013	LIXA MADEIRA, TIPO GRÃO 120, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	NORTON	1,11	55,50
0014	LIXA MADEIRA, TIPO GRÃO 80, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	NORTON	0,90	45,00
0015	LIXA - NUMERAÇÃO 120. SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: MASSA, TINTAS E VERNIZES. FORMATO DA LIXA: FOLHAS. TIPO DE LIXA: FIBRA. PACOTE CONTENDO 50 UNID.	UND	50	ATLAS	42,94	2.147,00
0016	LIXA PAREDE/MASSA, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	GRUPO SORT LUZ	1,05	52,50
0017	LIXA PAREDE/MASSA, TIPO GRÃO 120, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	GRUPO SORT LUZ	0,94	47,00
0018	LIXA PAREDE, TIPO GRÃO 80, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	50	TATU	1,21	60,50
0019	SERRA COPO DIAMANTADA - 25MM, CORPO EM AÇO CARBONO, CORTE SECO OU REFRIGERADO, 3.000 RPM. INDICADA PARA PERFURAR PAREDES DE ALVENARIA, BLOCOS DE CIMENTO, CONCRETOS, MÁRMORES, GRANITOS, PISOS E REVESTIMENTOS, PEDRAS (ARDÓSIA, GOIÁS, MIRACEMA), TELHAS, TIJOLOS E PORCELANATO, PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER FURADEIRA PARA USO HOBBY, PROFISSIONAL E INDUSTRIAL, UTILIZADAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TOMADAS ELÉTRICAS, TELEFONIA, PASSAGENS DE DUTOS, CABOS PARA TELEFONIA E INFORMÁTICA, AR. CONDICIONADO, INSTALAÇÕES DE TORNEIRAS	UND	2	CORTAG	49,25	98,50
0020	SERRA COPO DIAMANTADA - 35MM, CORTE SECO OU REFRIGERADO COM ÁGUA, PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER FURADEIRA DE USO HOBBY, INDUSTRIAL E PROFISSIONAL. INDICADA PARA PERFURAR PASSAGENS DE CABOS PARA INFORMÁTICA, ESGOTO, HIDRÁULICA, INSTALAÇÕES DE TORNEIRAS E REGISTROS, DUTOS, PIAS, TANQUES, TOMADAS ELÉTRICAS, PERFURA AZULEJOS, CERÂMICAS, CONCRETOS, GRANITOS, MÁRMORES, PORCELANATO PAREDES DE ALVENARIA, PEDRAS DIVERSAS, REFRATÁRIOS, TIJOLOS.	UND	2	WORKER	66,48	132,96
0021	SERRA COPO DIAMANTADA 65MM - CONCRETO, CORPO EM AÇO CARBONO, CORTE SECO OU REFRIGERADO.	UND	2	BRASKOKI	142,54	285,08
						6.596,99

Lote : Lote 04 - Ferragens e Ferramentas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CANETA DETECTORA DE TENSÃO - 90 A 1000V AC, LED PARA ILUMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO IP 54, TEMPERATURA DE 0°C - 40°C, FAIXA DE UMIDADE: 10°C A 50°C.	UND	3	LITH	31,60	94,80
0002	SOLDA - ELÉTRICA, ELETRODO 7018, 2,5 MM, PESO 5 KG, MATERIAL AÇO-CARBONO, IDEAL PARA A SOLDAGEM DE AÇOS COM BAIXOS TEORES DE IMPUREZAS E ELEVADOS TEORES DE CARBONO APLICADO EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL, AMANTEIGAMENTO NA RECONSTRUÇÃO DE AÇOS COM ALTO TEOR DE CARBONO.	UND	5	ESAB	118,20	591,00
0003	TRENA ANALÓGICA 1000M, COM RODA EM PLÁSTICO ABS REVESTIDO COM BORRACHA, COM CONTADOR	UND	1	LITH	90,81	90,81



	DE 4 DÍGITOS, CABO EM ALUMÍNIO.					
0004	TRENA DE 05 METROS COM MOLA - EMBORRACHADA, COM TRAVA, FITA FABRICADA EM AÇO COM GRADUAÇÃO MÉTRICA E POLEGADA.	UND	5	EDA	14,35	71,75
0005	TRENA LASER COM NO MÍNIMO 80M - MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA À LASER E - ATENDIMENTO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. A SEGUIR: FAIXA DE MEDIÇÃO 0,2 À 40M. DÍODO 630 A 670NM, < 1MV. UNIDADES DE MEDIDA EM METROS E POLEGADAS. FUNÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: MEDIDA INDIVIDUAL, CONTÍNUA, ÁREA, VOLUME, SOMA E SUBTRAÇÃO, PITÁGORAS 2 E 3 PONTOS. PRECISÃO +- 1,5MM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 40°C. NÍVEL DE BOLHA. ARMAZENAMENTO DE 20 DADOS RECENTES. CLASSE DE LASER 2.	UND	1	DEWALT	290,50	290,50
						1.128,86

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 86.242,55 (oitenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.



#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0003.2.055.0000	44905200
03	01	08.122.0003.2.055.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.682/0001-14

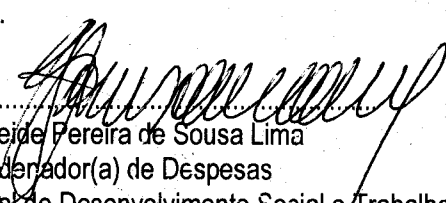
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 427

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

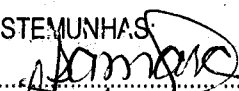
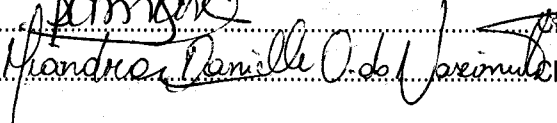
Juazeiro do Norte/CE, 29 de Junho de 2023.

  
.....  
Josineide Pereira de Sousa Lima  
Ordernador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho  
**CONTRATANTE**

A M CONSTRUTORA Assinado de forma digital por A M  
CONSTRUTORA  
LTDA:27348295000 LTDA:27348295000148  
148 Dados: 2023.06.30 10:04:57 -03'00'

.....  
A. M. CONSTRUTORA LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

- 1)  ..... CPF 835363373-68
- 2)  ..... CPF 03614394310



**CONTRATO Nº 2023.06.29-0007**

Contrato para a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A. M. CONSTRUTORA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Genilda Ribeiro Oliveira, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A. M. CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua Santa Inês, 461, Pio XII, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)99808-7080 e E-mail: am.construcoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.348.295/0001-48 e C.G.F. sob o nº 06240757-0, neste ato representada por Alisson Moura Barrete de Sousa, portador(a) do CPF nº 029.447.083-25, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Genilda Ribeiro Oliveira, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Ferragens e Ferramentas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALAVANCA - LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 7/8 - 1,80, ALTA DURABILIDADE, POSSUI UMA PONTA TIPO PONTEIRO E A OUTRA PONTA TIPO TALHADEIRA, ESPESSURA - 7/8, MEDIDAS: 1,80M, PESO APROXIMADO 5,044G.	UND	10	VONDER	183,34	1.833,40
0002	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL - 1000A, A BATERIA, COM BOLSA DE TRANSPORTE, ABERTURA MÍNIMA DA GARRA DE 54MM, CORRENTE CA DE 0,1 A 1000A, TESTE DE ISOLAÇÃO DE 100KO A 2000MO, TENSÃO CA DE 1V A 750V, TENSÃO CC 1V A 1000V, RESISTÊNCIA DE 100MO A 20KO.	UND	2	MINIPA	57,37	114,74
0003	ALICATE BOMBA D'ÁGUA - ACABAMENTO PROTEGIDO POR FOSFORIZAÇÃO. FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, 4 REGULAGENS DE ABERTURA, ISOLAÇÃO ELÉTRICA PARA 1.000V, ATENDIMENTO A NR 10 E NBR 9699 E ISO 8976, CABO EMBORRACHADO.	UND	2	FORTGPRO	84,59	169,18
0004	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6" - EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM PUNHO DE BORRACHA ANTIDESLIZANTE, BICO COM RANHURAS, FIO DE CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO.	UND	2	TRAMONTINA	23,83	47,66